

OF GP Nº 1.363/2024

Cuiabá, 28 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Vereador FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA - CHICO 2000

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

NESTA

Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores a Mensagem nº 030/2024, com a respectiva Proposta de Lei que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências", para a apreciação e a devida análise.

E em cumprimento ao art. 45, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 encaminho, anexo, o relatório das obras em andamento.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EMANUEL PINHEIRO Prefeito Municipal







MENSAGEM Nº 030/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Em cumprimento ao que prevê a Constituição Federal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Orgânica do Município de Cuiabá, temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências".

Com fundamento no que dispõe o § 2º do art. 165 da CF a proposição estabelece as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o próximo ano e, ainda, fixa normas atinentes à elaboração da Lei Orçamentária Anual, às propostas para a alteração da legislação tributária, à administração da dívida e operações de crédito, às despesas com pessoal e encargos sociais e de outras matérias de natureza orçamentária.

O projeto, como de rigor, também guarda estrita observância aos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, destacando-se o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, além da fixação de critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

Ao dar cumprimento às prescrições do referido diploma legal, o projeto de lei reafirma o compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzido na intransigente defesa do êxito obtido no equilíbrio das contas públicas, reconhecidamente fundamental para impulsionar o desenvolvimento da nossa Capital, cuja superior finalidade é a de concretizar o interesse público, e, em consequência, melhorar as condições de vida e de trabalho de toda nossa população.







Devemos esclarecer que as metas e prioridades terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício de 2025, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar do referido projeto.

Em cumprimento ao que estabelece o art. 44 da Lei Federal 10.257/2001, o Estatuto da Cidade e o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 foram realizadas audiências públicas, bem como disponibilizado no "site" da Prefeitura Municipal de Cuiabá formulário para coleta de demandas e sugestões.

Assim, no cumprimento ao estabelecido na Constituição Federal, na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, apresentamos de modo claro e sucinto os motivos do encaminhamento do presente projeto de lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão dos ilustres vereadores, aos quais pedimos o irrestrito apoio para a sua pronta aprovação.

Na certeza da melhor acolhida, reafirmamos nosso testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2024.

EMANUEL PINHEIRO Prefeito Municipal







PROJETO DE LEI Nº

DE DE

DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

CAPITÚLO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal e Art. 100, II, § 2º da Lei Orgânica Municipal, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
 - I As diretrizes fiscais;
 - II As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
 - III A estrutura e a organização dos orçamentos;
- IV As diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento do
 Orçamento do Município e suas alterações;
 - V As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- **VI** As disposições sobre a administração da dívida pública e das operações de crédito;
 - VII As disposições sobre os fundos especiais;
 - VIII As disposições sobre as transferências voluntárias;
 - **IX** As disposições sobre as vedações e as transferências ao setor privado;
 - X As disposições sobre os precatórios judiciais;
 - XI As disposições sobre as alterações na legislação tributária;







XII – As disposições finais.

Parágrafo único. Integram, ainda, esta lei, o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), o Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1°, 2° e 3° do Art. 4°, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO II DAS DIRETIRZES FISCAIS

- **Art. 2º** A proposta orçamentária para o exercício de 2025 obedecerá ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme alínea "a" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Art. 3º** A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2025, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão observar os objetivos e metas da Política Fiscal e serão orientadas para:
- I Atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, estabelecidas no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- II Evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e por meio da realização de audiências ou consultas públicas;
- III Aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
- IV Implementar ações que fortaleçam a governança e a sustentabilidade fiscal do Município;
 - V Garantir a execução financeira do orçamento público.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta lei poderão ser ajustadas no projeto da Lei Orçamentária, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do

aar le: (65) 3645-6029



Art. 4º Havendo frustração da Receita Ordinária do Tesouro Municipal medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal já adotadas serão intensificadas e novas medidas serão implementadas e divulgadas de formar atender os termos do inciso II do § 2º do art. 53 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

CAPITÚLO III DAS PRIORIDADES E METAS

- **Art. 5**°O projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 deverá ser compatível com o Plano Plurianual 2022-2025.
- **§ 1º** As prioridades da Administração Pública municipal para o exercício de 2025 terão precedência na alocação dos recursos no projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigação constitucional e legal e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos e entidades.
- §2º As metas físicas constantes do Anexo I desta lei não constituem limite à programação da despesa no orçamento, podendo ser ajustadas no projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS Seção I Dos Conceitos Gerais

- **Art. 6º** Para efeito desta lei, entende-se por:
- I Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;





- V Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- **VI** Unidade gestora: centro de alocação e execução orçamentária, inseridas na unidade orçamentária;
- VII Unidade setorial de planejamento: aquela que atende ao funcionamento e desenvolvimento gerencial de cada órgão e está inserida na unidade gestora;
- **VIII** Fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;
- IX Categoria de programação: cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a categoria econômica, o grupo de despesa, a estrutura programática e a fonte de recursos;
- X Transferências voluntárias: a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
- XI Concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou
 Indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;
- XII Convenente: o ente da Federação com o qual a Administração Pública Municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária;
- XIII Termo de cooperação: instrumento legal que tem por objeto a execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de programas, projetos e/ou atividades de interesse comum que resultem no aprimoramento das ações de governo.
- XIV Destaque: operação descentralizadora de crédito orçamentário em que um órgão ou entidade da Administração Pública Municipal transfere para outro o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados.
- § 1º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações







especiais desdobradas em regiões de planejamento, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

- § 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e suas posteriores alterações.
- § 3º As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com as constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.
- § 4º Os projetos, atividades e operações especiais de natureza abrangente ou que atendam a situações emergenciais serão alocados no código (UO) 97–Encargos Gerais do Município;
- § 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.
- **§ 6º** O Poder Executivo deverá efetuar as alterações no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual daqueles projetos/atividades/operações especiais que se encontrarem mais de um programa.

Seção II Da Composição da Lei Orçamentária

- **Art. 7º** A Lei Orçamentária compor-se-á de:
- **I** − **O**rçamento fiscal;
- **II** Orçamento da seguridade social;
- III Orçamento de investimento das Empresas Municipais.
- **Art. 8º** A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, nos quais discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando as esferas orçamentárias, os grupos de natureza de despesas e as modalidades de aplicação, de acordo com o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; nas Portarias Interministeriais nº 163, de







04 de maio de 2001, 325, de 27 de agosto de 2001, e 519, de 27 de novembro de 2001; nas Portarias nº 448, de 13 de setembro de 2002, e 688, de 14 de outubro de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional; na Portaria Conjunta STN/SOF nº 03, de 14 de outubro de 2008; e na Portaria Conjunta SOF/STN nº 01, de 30 de junho de 2009.

- § 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S) ou de Investimento (I).
- § 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, devendo ser assim discriminados na Lei Orçamentária:
 - **I** − Pessoal e Encargos Sociais − 1;
 - II − Juros e Encargos da Dívida − 2;
 - III Outras Despesas Correntes 3;
 - IV Investimentos 4;
- V Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas 5;
 - **VI** Amortização da Dívida –6.
- § 3º A Reserva de Contingência prevista nesta lei será classificada no Grupo de Natureza de Despesa 9.
- **§ 4º** Os códigos e conceitos da modalidade de aplicação deverão observar o disposto na Portaria Interministerial da STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e em suas alterações.
- Art. 9º O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade, no Sistema Safira Gestão Contábil.







- **Art. 10º** O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal.
- **Art. 11º** O orçamento de investimento das Empresas Estatais será constituído pela programação de investimento.
- **Art. 12** O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo:
 - I Texto da lei;
- II Quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no § 1°, I, II, III e IV, e no § 2°, I, II e III, do Art. 2° e inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma dos seguintes demonstrativos:
- a) evolução da receita do Tesouro, com a receita arrecadada nos três últimos exercícios, prevista para o exercício a que se refere a proposta e para o exercício em que se elabora a proposta;
- **b**) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- c) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita:
 - d) estimativa da receita por fonte de recursos, isolada e conjuntamente;
- e) evolução da despesa do Tesouro, com a despesa realizada nos dois últimos exercícios, fixada para o exercício a que se refere a proposta, prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- **f**) resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
 - g) despesa por Poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- **h**) receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
 - i) despesa por órgão de Governo nos orçamentos fiscal e da seguridade social;







- j) despesa por grupo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
 - k) despesa por função e subfunção dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- l) despesa por programa de Governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- **m**) descrição sucinta de cada unidade administrativa do Governo, competência e legislação pertinente;
 - **III A**nexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - IV Anexo do orçamento de investimento das Empresas Estatais;
 - V Anexo de informações complementares, contendo os demonstrativos:
- a) da Receita Corrente Líquida com base nos §§1° e 3°, IV, do Art. 2° da Lei Complementar Federal n° 101/2000;
- **b**) do efeito regionalizado sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditícia;

Parágrafo único. O demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes da concessão de benefícios, anexo ao projeto de Lei Orçamentária a que se refere a alínea "b" do inciso V do *caput*, deverá demonstrar, com clareza, a metodologia de cálculo utilizada na estimativa dos valores, de maneira a fornecer consistência aos valores estimados.

- **Art. 13** A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária conterá:
- I A situação econômica e financeira do Município;
- II O demonstrativo da dívida fundada e flutuante, os saldos de créditos especiais, os restos a pagar e outros compromissos exigíveis;
 - III A exposição da receita e despesa;
 - IV O resumo da política econômica e social do Governo;
 - V A programação referente a recursos constitucionalmente vinculados.







CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos

Art. 14 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei.

Parágrafo único. Serão divulgados pelo Poder Executivo na *internet*:

- I − A Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II As estimativas das receitas de que trata o Art. 12, § 3°, da Lei Complementar
 Federal nº 101/2000;
 - III A proposta da Lei Orçamentária e seus Anexos;
 - IV A Lei Orçamentária Anual e seus Anexos;
- V O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão
 Fiscal, bem como as versões simplificadas desses documentos;
- VI A execução orçamentária da receita e da despesa nos termos da Lei
 Complementar Federal nº 131/09.
- **Art. 15** A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta lei e tendo em vista propiciar o controle dos custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de Governo, será feita:
- I Por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;
- II Diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial, correspondentes.







- **Art. 16** Os créditos orçamentários, autorizados na Lei Orçamentária Anual, poderão ser descentralizados total ou parcialmente a outro órgão ou entidade da Administração Pública municipal.
- § 1º A descentralização orçamentária deverá preservar os limites dos créditos autorizados, bem como manter inalterada a categoria de programação.
- § 2º A descentralização orçamentária preserva a responsabilidade do órgão ou entidade titular do crédito pelo resultado da programação e transfere a responsabilidade da execução para o órgão ou entidade executora.
- § 3º A descentralização orçamentária para a execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora não caracteriza infringência ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição Federal.
- § 4º A descentralização orçamentária de que trata este artigo será executado no Sistema Safira Gestão Contábil, através da transação denominada "destaque".
- § 5º Os relatórios operacionais de execução da despesa e os de prestação de contas deverão apresentar em separado as execuções realizadas via destaque, tanto no órgão ou entidade executora como no órgão ou entidade descentralizadora.
 - Art. 17 Na programação da despesa está proibida:
- ${f I}-{f A}$ fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;
- II Inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações com objetivos complementares e interdependentes.
- **Art. 18** Na elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo e a Câmara Municipal deverão observar os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000 dos recursos a serem alocados para programação de suas despesas de pessoal e encargos sociais.
- Art. 19 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e





inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e às contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

Art. 20 A Lei Orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

Seção II Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orcamentos e suas alterações

- Art. 21 As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e operações especiais e das correspondentes metas.
- § 1º Os créditos adicionais, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, serão abertos por Decreto Orçamentário do Poder Executivo.
- § 2º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares, compreendendo neste limite os remanejamentos internos e as transposições de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Pública municipal.
- § 3º As alterações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertas por Decreto.
- § 4º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.
- **Art. 22** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação.







Art. 23 Fica o Poder Executivo autorizado a criar fonte de recursos, regiões de planejamento, grupo de despesa e modalidade de aplicação em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto Orçamentário, na forma do § 1º do Art. 20 desta lei e do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 24 As dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais serão modificadas por Decreto Orçamentário, desde que devidamente justificadas e visando atender às necessidades de execução para movimentar recursos em diferentes modalidades de aplicação.

Art.25 Durante a execução orçamentária do exercício de 2025, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único. Ficam excluídas dessa proibição as alterações que poderão ocorrer no último quadrimestre do exercício, para atender outros grupos de despesa, desde que a unidade orçamentária comprove, perante a Secretaria de Municipal de Planejamento, por meio de projeções, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais e serviços da dívida até o final do exercício.

Art. 26 As movimentações de recursos do orçamento entre elementos de despesa pertencentes à mesma categoria econômica, ao mesmo grupo de despesa, na mesma modalidade de aplicação, dentro do mesmo projeto, atividade, operação especial serão considerados apenas como alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa e, portanto, não serão considerados créditos suplementares.

- § 1ºAs alterações no QDD serão iniciadas na unidade orçamentária, mediante acesso ao sistema Safira, com a inclusão do respectivo processo e serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos.
- § 2ºAs alterações de fontes serão efetuadas através de Decreto, mas não se caracterizarão em créditos adicionais.
- § 2ºAs alterações de complementação de fontes serão efetuadas diretamente no sistema não se caracterizarão em créditos adicionais.







Art. 27 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, de até 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

- § 1º A reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- § 2º No encerramento do exercício, caso não ocorra às situações previstas no § 1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária.
- Art. 28 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, procederá a limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada e visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, de conformidade com o disposto nos Arts. 8° e 9° da Lei Complementar n° 101/2000, observados os seguintes procedimentos:
- I- A limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:
 - a) investimentos e inversões financeiras;
 - **b)** outras despesas correntes.
- c) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
 - d) Pessoal e Encargos Sociais.
- § 1º No âmbito do Poder Executivo à Secretaria de Planejamento caberá analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, indicadas pelas unidades orçamentárias, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária.
- § 2º Caso ocorra a recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-seá a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Seção III Das Emendas Parlamentares







Art. 29 Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas que:

- I Anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
- a) recursos vinculados;
- **b**) recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
 - **II** Anulem despesas relativas a:
 - a) dotações para pessoal e encargos sociais;
 - **b**) serviço da dívida;
 - c) pagamento do PIS/PASEP;
 - d) precatórios e sentenças judiciais;
 - e) manutenção das atividades essenciais dos órgãos e entidades;
 - f) reserva de contingência;

III – incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

Parágrafo único. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com as disposições desta Lei e do Plano Plurianual.

Art. 30 As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária de que trata o § 5° do art. 100 da Lei Orgânica Municipal Estadual serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior e os recursos para a sua programação serão incluídos no projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 na programação da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, na Ação 8005 - Provisão para Emendas Parlamentares.

- § 1º os recursos permanecerão alocados conforme o "caput" e serão realocados, através de crédito adicional, para a destinação do objeto da emenda por ocasião do empenho.
- § 2º Os créditos adicionais decorrentes da realocação e que trato o § 1º não onerará o limite autorizado na LOA 2025.







- **Art. 31** Compete à Câmara Municipal encaminhar à Secretaria de Municipal Planejamento a relação das emendas aprovadas e seus respectivos programas de trabalho para fins cadastramento no Sistema E-SAFIRA.
- **Art. 32** Os órgãos e entidades que tenham sido contemplados com emendas individuais deverão analisar as propostas apresentadas e concluir pela existência ou inexistência de impedimento de ordem técnica à execução da despesa.
- § 1º Considera-se impedimento de ordem técnica o óbice identificado no processo de execução que inviabilize o empenho, a liquidação ou o pagamento das programações.
- § 2º Constituem impedimentos de ordem técnica à execução da emenda parlamentar de caráter obrigatório:
 - I Não indicação do beneficiário e do valor da emenda;
- II Não apresentação do plano de trabalho das emendas a serem executadas de forma descentralizada ou a não realização da complementação e dos ajustes solicitados no plano de trabalho;
 - III Desistência da proposta por parte do proponente;
- IV Incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
- V Incompatibilidade do objeto proposto com o programa de trabalho do órgão ou entidade executora;
- VI Incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;
 - VII Não aprovação do plano de trabalho;
 - VIII Outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.
- \S 3º Para a execução das emendas parlamentares deverá observar os seguintes prazos:
- I -Alteração da programação orçamentária indicada na emenda parlamentar, por iniciativa do parlamentar: até 31/05/2025;







- II -Informação emitida pelos órgãos e entidades do Poder Executivo acerca de impedimentos de ordem técnica para execução da emenda parlamentar: até 31/07/2025;
- III Notificado da situação do inciso II, o parlamentar terá o prazo de 30 (trinta) dias para alterar a programação orçamentária, caso queira;
- IV- Prazo final para liquidação e pagamento das emendas parlamentares impositivas: até 28/11/2025.
- § **4º** Após o dia 28 de novembro de 2028, as emendas individuais não serão de execução obrigatória, desde que cumpridos os prazos do art. 3º.
- § 5º Os eventuais saldos orçamentários remanescentes das emendas parlamentares impositivas, sem efetivação de empenho e não inscritos em restos a pagar no exercício financeiro de 2025, serão apurados e poderão ser utilizados para atender despesas com insuficiência orçamentária.
- **Art. 33** O valor destinado às emendas parlamentares de que trata esta Seção deverá ser suficiente para execução do objeto proposto na emenda.
- **Art. 34** Quando a transferência de recursos do Município para a execução da ação orçamentária de que trata esta Seção for destinada a Organizações da Sociedade Civil, obedecerá ao que dispõe o Capítulo VIII desta Lei.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- **Art. 35** Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos Arts. 19 ao 23, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- Art. 36 Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1°, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, observados os limites estabelecidos no Art. 20, II, e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.







Art. 37 Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I – Declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites disponíveis;

 II – Simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando os ativos, inativos e pensionistas;

Parágrafo único. O aumento das despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, o aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, excetuada a revisão geral anual, não poderá exceder o crescimento das receitas tributárias no exercício em que entrarem em vigor e nos subsequentes para não afetar as metas de resultados fiscais previstas no Anexo a que se refere o § 1º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 38 A revisão geral anual da remuneração e do subsídio para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, no exercício de 2025, será aplicada conforme o disposto na legislação pertinente.

Art. 39 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único dos Arts. 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 40 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a adotar medidas visando à implementação do programa de valorização e desenvolvimento dos servidores públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, associado à aferição do desempenho institucional em processo de avaliação de resultados.

Art. 41 As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1°, do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.





Parágrafo único. Não serão computados como despesas de pessoal os contratos de prestação de serviços para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros assemelhados.

Art. 42 Não poderá existir despesa orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

Art. 43 Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente os servidores ou empregados da Administração Pública não possuam conhecimento técnico necessário, ou quando não atender a demanda do Governo, caracterizando a necessidade de adquirir novos conhecimentos e domínio de novas ferramentas técnicas e de gestão.

Parágrafo único. O instrumento que efetivar a contratação prevista no *caput* deverá conter cláusula prevendo a transferência dos conhecimentos objeto da consultoria à contratante.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 44 As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

CAPITÍLO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

- **Art. 45** Este Capítulo estabelece normas gerais para a criação, alteração e extinção de fundos, nos termos do Art. 165, § 9°, II, da Constituição Federal.
- **Art. 46** Para efeitos desta lei, entende-se por fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.
- **Art. 47** A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais farse-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Os fundos especiais devem ser de natureza contábil,



financeiras uma unidade orçamentária, unidade gestora e fonte de recurso específica, observadas as regras de prestação de contas e transparência.

- **Art. 48** A lei que instituir o fundo deverá especificar:
- I O objetivo do fundo, ou seja, a finalidade para o qual foi criado;
- II As receitas das quais o fundo será composto;
- III O órgão gestor do fundo e qual a sua competência;
- IV Os parâmetros de avaliação de desempenho da aplicação dos recursos que compõem o fundo;
 - V A natureza contábil do fundo.
- **Art. 49** Os Fundos Municipais terão suas transações organizadas de forma individualizada, para efeito de contabilização e prestação de contas.
- **Art. 50** A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei específica, sendo que a aprovação dos fundos vinculados ao Poder Executivo, com base na emissão de parecer técnico da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município.
- **Art. 51** Os planos de aplicação dos fundos estarão inseridos nos programas de trabalho aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para o exercício de 2025.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 52 Transferência voluntária é o repasse de recursos efetuado através de convênios para execução, de forma descentralizada, em regime de mútua colaboração, de ações de interesse comum dos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta com os órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta federais, com o Estado, com outros municípios e com entidades privadas.

CAPÍTULO X DAS TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO Seção I Das Subvenções Sociais

Art. 53 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que







exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, de acordo com a área de atuação e observada à legislação vigente.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, a associações de servidores, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento préescolar.

Seção II Dos Auxílios

- **Art. 54** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12, § 6°, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que prestem atendimento direto e gratuito ao público e desde que atendam a uma das seguintes situações:
 - I Prestem atendimento na área de educação básica;
 - II Prestem atendimento na área de saúde;
 - III Prestem atendimento na área de assistência social;
- IV Sejam voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável;
 - V Sejam consórcios públicos legalmente instituídos.
- ${
 m VI}$ Atuem na manutenção continuada de ações voltadas à recuperação das pessoas usuárias de drogas.

Seção III Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 55 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o *caput* do art.54 desta lei e que sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.





- **Art. 56** A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o Art. 12, § 6°, da Lei Federal nº 4.320/1964.
- **Art. 57** Os recursos de capital transferidos pelo Município para entidades privadas sem fins lucrativos serão aplicados exclusivamente para:
- I Aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
 - II Aquisição de material permanente.

Seção IV Das Disposições Gerais

- **Art. 58** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes ou de capital será permitida desde que haja:
- I– Justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços já prestados diretamente pelo setor público;
- II Publicação pelo órgão concedente de normas a serem observadas que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação dos recursos e prazos do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- III Manifestação prévia e expressa do setor técnico do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;
- IV Execução na modalidade de aplicação 50 entidade privada sem fins lucrativos.
- Art. 59 A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos não será permitida nos casos em que o agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto o dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.







aar ie: (65) 3645-6029



Art. 60 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na lei orçamentária de 2025 obedecerá ao plano de pagamentos elaborado pelo Poder Executivo e homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art.61 A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 62** Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:
- I Adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações das correspondentes legislações federal e estadual e demais recomendações oriundas da União e do Estado;
- II Revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições de sua competência;
 - III Aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
- IV Geração de receita própria pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados ao Orçamento do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício e daquelas propostas mediante projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

Art. 63 A concessão de subsídios, isenção e anistias, remissões, alterações de alíquotas, redução da base de cálculo e concessão de crédito presumido de qualquer tributo devem ser concedidas por lei específica, nos termos do § 6º do Art. 150 da Constituição Federal, observadas ainda as exigências do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS







Art.64 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar no Plano Plurianual em vigência as alterações decorrentes da aprovação dessa lei.

Art. 65 Será assegurado à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução Orçamentária e aos demais Vereadores o acesso ao Sistema E-SAFIRA para fins de consulta, quando da apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização da execução orçamentária.

Art. 66 A Secretaria Municipal de Planejamento, de modo a evidenciar a transparência da gestão orçamentária e observando-se o princípio da publicidade, disponibilizará, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação, a Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

Art. 67 O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, por fonte de recursos e grupo de despesa, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, bem como as metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes.

Art. 68 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2025, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 69 Para efeito do § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 70 O projeto de Lei Orçamentária aprovado pelo Poder Legislativo será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

Art. 71 Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos sociais;







II – Juros, encargos e amortização da dívida pública;

III - PASEP;

IV - Sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;

V - Despesas relativas às áreas de atuação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social;

VI - Demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2025 a utilização dos recursos autorizados no "caput" deste artigo.

Art. 72. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de maio de 2024.

EMANUEL PINHEIRO Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS 2025

ANEXO AO OF GP № 1.363/2024

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO Nº do Valor Valor Data de Data de Órgão Executor Descrição da Obra **Aditivado** Contrato Contratado Início **Término** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE 026/2022 SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO RŚ 11.680.000.00 ian-22 jan-27 URBANA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE 462/2022 EXECUÇÃO ONDULAÇÃO TRANSVERSAL/FAIXA ELEVADA RŚ 3.207.282.28 out-22 out-22 URBANA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE 428/2022 MANUTENÇÃO E FORNEC.PEÇAS PARA DOIS ELEVADORES RŚ 34.800.00 out-22 out-22 URBANA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE PROCESSO LICITATÓRIO MANUTENÇÃO SEMAFOROS 12.438.142.00 iul-26 iul-24 **URBANA** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE PROCESSO LICITATÓRIO ATA OBRA CIVIL R\$ 6.000.000,00 jul-24 jul-25 **URBANA** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE PROCESSO LICITATÓRIO TAPA BURACO jul-24 R\$ 1.514.790,60 jul-25 **URBANA** SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E **PROCESSO** REFORMA E REAQUEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE - SOPDC R\$ 320.000,00 jan-25 abr-25 LICITATÓRIO DEFESA DO CONSUMIDOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E **PROCESSO** EXECUÇÃO DE PROJETO COMBATE A INCÊNCIO E PÂNICO RŚ 120.000,00 mai-25 jan-25 LICITATÓRIO DEFESA DO CONSUMIDOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E **PROCESSO** REFORMA E REAQUEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE - PROCON R\$ 230.000,00 jan-25 jul-25 LICITATÓRIO DEFESA DO CONSUMIDOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POLICLINICA DO PLANALTO E ODONTOLOGIA R\$ 1.500.000,00 SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE UBS PASSAREDO R\$ 1.000.000.00 RŚ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **REFORMA POLICLINICA PEDRA 90** 900.000.00 SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE **UBS REAL PARQUE** RŚ 2.500.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UBS RIBFIRÃO DA PONTE RŚ 2.500.000.00 SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE **UBS UMUARAMA** R\$ 2.500.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **UBS OURO FINO** R\$ 2.500.000,00 SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE **CEM - GETULIO VARGAS** RŚ 8.000.000.00 R\$ 650.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PSF CIDADE ALTA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE PSF TERRA NOVA RŚ 650.000.00 RŚ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PSF CIDADE VERDE 650.000,00 SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE PSF PEDREGAL 650.000,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO AO OF GP № 1.363/2024

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO Nº do Valor Valor Data de Data de Órgão Executor Descrição da Obra Contrato Contratado Aditivado Início **Término** R\$ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PSF RENASCER** 650.000,00 RŚ SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE PSF JARDIM LEBLON 650.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 383/2023 RŚ 20/10/2023 18/08/2024 Construção da Creche Tertuliana "Mãe Nhara" 1.206.689.95 R\$ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 176/2024 Construção da obra remanescente da EMEB Nico Baracat RŚ 991.944,75 R\$ 22/05/204 18/11/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 293/203 Construção da EMEB Esmeralda Campos Fontes RŚ 3.666.170,49 R\$ 310.692,04 07/07/2023 01/07/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 464/2018 Construção da CMEI Serra Dourada RŚ 1.933.897.60 R\$ 576.020.17 45536 43434 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 197/2022 contratação sob demanda para serviços comuns de engenharia (...) 8.128.542,24 R\$ 4.064.271,12 19/05/2024 19/05/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 207/2022 contratação sob demanda para serviços comuns de engenharia (...) R\$ 8.128.542,24 R\$ 4.064.271,12 24/05/2024 24/05/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 526/2022 contratação sob demanda para serviços comuns de engenharia (...) 1.300.000.00 325.000,00 22/11/2023 22/11/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 459/2020 RŚ 1.500.000.00 RŚ 750.000.00 14/12/2020 contratação sob demanda para serviços comuns de engenharia (...) 14/12/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RŚ 750.000.00 10/02/2023 10/02/2025 047/2023 contratação sob demanda para serviços comuns de engenharia (...) RŚ 3.000.000.00 REFORMA DA UNIDADE DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS RŚ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 146/2022 19/04/2022 06/08/2024 198.980.76 NO BAIRRO GETULIO VARGAS REFORMA DA UNIDADE DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS RŚ 19/04/2022 08/07/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 147/2022 298.556,69 **BAIRRO DO PLANATO** 378/2021 REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JONAS PINHEIRO R\$ 21.925.274,91 23/11/2021 11/01/2025 CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NOS CORREGOS: ARICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 051/2024 RŚ 2.308.256.79 04/03/2024 29/12/2024 RIBEIRÃO TAQUARAL -ZONA RURAL REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOAICL CRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 397/2024 RŚ 20/10/2023 14/10/2024 474.241.72 NO BAIRRO DOM AQUINO CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA COMUNIDADE AGUAÇÚ-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 075/2024 RŚ 03/11/2024 1.280.834,36 08/03/2024 RIBEIRÃO REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DO POSTO (REDE DE ENERGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 336/23 e 84/24 R\$ 953.503,42 13/03/2024 13/03/2025 ELÉTRICA E HIDRAÚLICA E CLIMATIZAÇÃO 115/2022 REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLOUSO DO BAIRRO ARAÉS RŚ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 389.524,01 24/03/2011 10/08/2024







PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO AO OF GP Nº 1.363/2024

| RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--|--|--|--|
| | NO de | | | | 5 | 5 | | | | |
| Órgão Executor | Nº do Contrato | Descrição da Obra | Valor Contratado | Valor Aditivado | Data de Início | Data de Término | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 185/2022 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIPLOSUO DO BAIRRO DO PARI | R\$ 2.986.000,32 | | 01/05/2022 | 11/11/2024 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 242/2023 | CONSTRUÇÃO DE MULTIPLOSUO DO BAIRRO NOVO TERCEIRO | R\$ 710.479,10 | | 22/05/2023 | 11/01/2025 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 561/2022 | PAVIMENTAÇÃO,ASFATICA,DRENAGEM DE AGUAS PLUVIIAS NO RESIDENCIAL RECANTO DO SOL | R\$ 2.721.405,04 | | 21/12/2022 | 13/08/2024 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 216/2023 | EXECUÇÃO DE CAPA ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM INDUSTRIÁRIO 2 -2 ETAPA | 3;159.460,98 | | 03/05/2023 | 25/08/2024 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 314/2023 | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO TRES PODERES 1,2,3 | 14.444;335,11 | | 19/04/2023 | 09/05/2025 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 261/2020 | PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DO CONTORNO LESTE -LOTE 02 | R\$ 75.736.985,30 | R\$ 117.449.980,04 | 22/06/2020 | 28/03/2025 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 163/2021 | PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CONTORNO LESTE-LOTE 01 | R\$ 22.050.098,10 | R\$ 36.984.423,48 | 13/05/2021 | 21/02/2025 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 396/2020 | CONSULTORIA DAS AVENIDAS DO CONTORNO LESTE | R\$ 8.397.453,61 | | 20/10/2020 | 29/10/2024 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 128/2022 | SERVIÇOS MELHORIA DOS SISTEMA VIÁRIO URABNO REGIÃO OESTE - LOTE 03 | R\$ 40.448.335,27 | | 05/04/2022 | 19/11/2024 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 193/2022 | SERVIÇOS MELHORIA DOS SISTEMA VIÁRIO URABNO REGIÃO NORTE - LOTE 02 | R\$ 43.367.549,44 | | 18/05/2022 | 01/01/2025 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 049/2022 | SERVIÇOS MELHORIA DOS SISTEMA VIÁRIO URABNO REGIÃO LESTE - LOTE 01 | R\$ 40.216.296,46 | | 07/02/2022 | 23/09/2024 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 212/2022 | SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA P/PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS | R\$ 467.302,32 | | 27/05/2022 | 14/06/2025 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 213/2022 | SERVIÇOS DE ENSAIOS GEOTECNICOS-SOLO, ASFALTICO,CONCRETO, INCLUSIVE SPT E SONDAGEM ROTATIVA | R\$ 973.857,60 | | 27/05/2022 | 14/05/2025 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 180/2024 | EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGAUS PLUVIAIS NA RUA DAS VIOLETAS NO BAIRRO SERRA DOURADA | R\$ 324.230,55 | | 23/05/2024 | 22/10/2024 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 265/2022 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DOM AQUINO - | R\$ 229.564,15 | | 29/06/2022 | 17/08/2024 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 265/2023 | REFORMA DO CENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PEDREGAL | R\$ 281.931,97 | | 29/05/2023 | 22/07/2024 | | | | |







PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS 2025

ANEXO AO OF GP № 1.363/2024

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO Nº do Valor Valor Data de Data de Órgão Executor Descrição da Obra Contrato Contratado Aditivado Início **Término** REFORMA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE MARIA BEZERRA DA RŚ 381/2023 05/10/2023 31/07/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 154.803.24 COSTA FREITA NO BAIDDO JD.INDUSTRIÁRIO IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA SUBTERRANEA -TUNNEL LINER, AV. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 348/2023 RŚ 17/08/2024 1.428.364,52 23/08/2023 BEIRA RIO, BAIRRO SÃO MATHEUS IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARTE DA AV.CONTORNO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 426/2022 RŚ 1.995.787.25 03/1022 25/05/2024 OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LOTE 03 PARQUE OHARA. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 152/2024 RŚ 06/11/2024 6.681.711.17 06/05/2024 JARDIM PRESIDENTE E PARQUE CUIABÁ 151/2024 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LOTE 02 - BAIRRO JOCKEY CLUB 06/03/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS R\$ 3.684.996,07 06/05/2024 PAVIMETAÇÃO ASFALTICA LOTE 01 BAIRROS OITO DE ABRIL E CPA 150/2024 06/05/2024 06/11/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 4.130.293,99 IV/VILA ROSA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO RIO CUIABÁ 3ª ETAPA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 31/12/2016 30/06/2025 7.000.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DO PORTO 2.548.017,77 31/12/2016 30/07/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS PAVIMENTAÇÃO DO RESIDENCIAL COXIPÓ 2º ETAPA R\$ 5.202.085,87 31/12/2020 30/09/2024 REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO JOÃO BALDUINO CURSO -GINASIO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 1.806:723.36 30/12/2025 29/12/2022 DO QUILOMBO AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO DO PORTO (ENTORNO) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS RŚ 20/12/2016 24/12/2024 1.591.379.80 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO RESIDENCIAL COXIPO 3º SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 8.874.287,10 07/07/2022 07/07/2025 **ETAPA** PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO SERRA DOURADA E **NOVA** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 26.004.501,89 RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DREANGEM DE VIAS PUBLICAS DRENAGEM E APAVIMNTAÇÃO ASFALTICA EM ALGUMAS VIAS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS NOVA R\$ 3.099.826,80 BAIRRO JARDIM GRAMADO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO JARDIM LIBERDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS NOVA 10.341.206.28 PROJERO DE RECAPEAMNTO VIÁRIA COM EXECUÇÃO DE OBRA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 6.003.545.58 RECARIEA VENTMENTE ENT ALIZA PÃO EM POLICE RADA BARRA GOV. br/autenticidade **ICP** com o identificador 3400330039003700390037003A005000, Documento assinado

digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

| ANEXO AO OF GP № 1.363/2024 | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------|------------------|-----------|---------|---------|--|--|--|--|
| RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| Órgão Executor | Nº do | Descrição da Obra | Valor | Valor | Data de | Data de | | | | |
| | Contrato | | Contratado | Aditivado | Início | Término | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | NOVA | RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS REGIÃO DA GRANDE MORADA DA | R\$ 4.881.637,38 | | | | | | | |
| | | SERRA CPA | | | | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | NOVA | PAVIMENTAÇÃO ASFATICA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO | R\$ 2.160.000,00 | | | | | | | |
| | | JARDIM ELDORADO | ης 2.100.000,00 | 3,00 | | | | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



LDO - 2025 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EMANUEL PINHEIRO Prefeito Municipal

EDER GALICIANI Secretário Municipal de Planejamento







PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ Secretaria Municipal de Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2025







VALDIR LEITE CARDOSO

Secretário Municipal de Governo

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO

Procuradora-Geral do Município

EDER GALICIANI

Secretário Municipal de Planejamento

JUSTINO ASTREVO AGUIR

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal e Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ ROBERTO STOPA

Secretário Municipal de Obras Públicas

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

LINCOLN TADEU SARDINHA COSTA

Secretário Municipal de Turismo

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Autenticar docur

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável

FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO

Secretário Municipal Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

LUCIANA ZAMPRONI BRANCO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

WILTON COELHO PEREIRA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

HELIO SANTOS SOUZA

Controladora-Geral do Município - Interino

CEL. LEOVALDO EMANOEL SALLES DA SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil

VALÉRIA MOREIRA RODER

Presidente da SANECAP

VANDERLUCIO RODRIGUES DA SILVA

Diretor-Presidente da ARSEC

FAUSTO ALBERTO OLINI

Secretário Municipal de Comunicação

CELY MARIA AUXILIADORA BARROS DE ALMEIDA

Secretária Municipal da Mulher

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDER GALICIANI Secretário Municipal de Planejamento

SIMONE EMÍLIA CAVASIN NEVES Secretária Adjunta de Planejamento

Equipe Técnica
CHARLES NILSON ZANDONATO
CINTIA SUSZEK DA SILVA
EMERSON FIGUEIREDO DE MATTOS
KLEYBER LUCIO DE ARRUDA
MARCELO A. DE BARROS SAMPAIO
MILLENE MARTINEZ DE SOUZA







PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LDO 2025

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS







| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade Medida | Meta Física |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------|
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ | | | 110100 |
| 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ | | | |
| 01 - LEGISLATIVA | | | |
| 031 - ACAO LEGISLATIVA | | | |
| 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | PESSOA CAPACITADA | Mês | 12 |
| 2009 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL | CAMPANHAS REALIZADAS | Mês | 12 |
| 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| 02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2022 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO | CONSÓRCIO MANTIDO | un - Unidade | 1 |
| 8005 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 12 |
| 02.602 - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL SOLIDÁRIO | | | |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA | | | |
| 0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA | | | |
| 2438 - EXECUTAR AÇÕES VOLTADAS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 12 |
| 02.702 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | |
| 17 CANEAMENTO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL Autenticar documento em https://legislative.eamarace com o identificador 3400330039003700390037003A0 digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instit | 005000, Documento assinado | | |





| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | ÍCULOS MANTIDOS RVIÇOS ADMINISTRATIVOS LHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês Mês Mês | 12 12 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|----------|
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | ÍCULOS MANTIDOS RVIÇOS ADMINISTRATIVOS LHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | RVIÇOS ADMINISTRATIVOS LHA DE PAGAMENTO PAGA I | Mês | |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA AÇÕI 125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | LHA DE PAGAMENTO PAGA | | |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA AÇÕI 125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | | 12 |
| 125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | ~ / | Mês | 12 |
| · | ÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| | | | |
| 0024 - QUALIDADE AMBIENTAL | | | |
| 2376 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS SISTE | TEMA REGULADO | Mês | 12 |
| 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| 03.101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÉC | ÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VEÍC | ÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERV | RVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FOLH | LHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 12 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA AÇÕ | ÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 124 - CONTROLE INTERNO | | | |
| 0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA | | | |
| 2175 - AMPLIAÇÃO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL EM AÇÕI | ÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEM | Mês | 12 |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANIA | | · | |
| 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | |
| 0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA | | | |
| 2176 - CIDADANIA INTEGRADA PROJ | OJETO IMPLEMENTADO | Mês | 12 |
| 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| 04.101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. PRÉCIDENTE DE CONSERVA DE CO | ÉDIOS MANTIDOS I | Mês | 12 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TO LA CONSERVAÇÃO DE SERVIÇOS DE LA CONSERVAÇÃO DE LA CONSERVA | IGNI OS IMANTIDOS ICP | Mês | 12 |



| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade Medida | Meta Física |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 15 - URBANISMO | · · | | |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA | | | |
| 2017 - DESAPROPRIAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO | ÁREA DESAPROPRIADA | un - Unidade | 1 |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | · | | |
| 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| 0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | |
| 8001 - ENCARGOS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS | ENCARGOS PAGOS | Mês | 12 |
| 8003 - ENCARGOS COM PRECATÓRIOS | PRECATÓRIOS PAGOS | Mês | 12 |
| 04.601 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA | | | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2170 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA | HONORÁRIOS PAGOS | Mês | 12 |
| 2172 - APRIMORAMENTO JURÍDICO E TECNOLÓGICO | APRIMORAMENTO JURÍDICO E | Mês | 12 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | | | |
| 06.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | | | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO | | | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | • | | |
| 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| 001E ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE | | | |
| 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS Autenticar documento em https://legislativo.com o identificador 34003300390037003900 | camaracuiaba.mt.goy.br/autenticidade 137003A005000. Doduna Alexandado ITADA | Mês | 12 |
| digitalmente conforme MP n° 2 200-2/2001 (| gue institui a Infra-estrutura de Chaves | • | |



| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade Medida | Meta Física |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 06.602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES | | | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 2411 - PROJETO "MELHOR IDADE" | PROJETO IMPLANTADO | Mês | 12 |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | <u>.</u> | | |
| 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | | | |
| 0018 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | |
| 2067 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO | BENEFÍCIOS PAGOS | Mês | 12 |
| 2453 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO | BENEFÍCIOS PAGOS | Mês | 12 |
| 06.603 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES | <u>.</u> | | |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | |
| 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | | | |
| 0018 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | |
| 2067 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO | BENEFÍCIOS PAGOS | Mês | 13 |
| 2453 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO | BENEFÍCIOS PAGOS | Mês | 13 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| 997 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO | · | | |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RESERVA ORÇAMENTÁRIA | un - Unidade | 1 |
| 06.604 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES | | • | |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | |
| 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | | | |
| 0018 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | |
| 2067 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO | BENEFÍCIOS PAGOS | Mês | 13 |
| 2453 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO | BENEFÍCIOS PAGOS | Mês | 13 |
| 06.605 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES | | • | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO Autentiear documento em https://legislativo.ee | maracuiaba.mt.gov.br/autenticidade 7003A005000, Documento assinado | | |



| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade Medida | Meta Física |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 2411 - PROJETO "MELHOR IDADE" | PROJETO IMPLEMENTADO | Mês | 12 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| 997 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO | · | | |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RESERVA ORÇAMENTÁRIA | un - Unidade | 1 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | <u> </u> | | |
| 07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS | | | |
| 0013 - GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA | | | |
| 2125 - GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês | 12 |
| 07.601 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA | | | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS | | | |
| 0013 - GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA | | | |
| 2470 - EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 12 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | • | |
| 09.601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Oguida Autenticar documento em https://legislativo.com o identificador 34003300390037003900 | Damaraculaba.mt.gov.br/autenticidade 137003A005000, Documento assinado | | |



| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade Medida | Meta Física |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|----------------|
| .2 - EDUCAÇÃO | | | |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO | | | |
| 2033 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICA E DE GESTÃO DA | UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA | un - Unidade | 17 |
| 2035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME | ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS | un - Unidade | |
| 2038 - IMPLEMENTAÇÃO O PROGRAMA ALIMENTAÇÃO PARA O ENSINO | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DISTRIBUIDA | Mês | 1 |
| 2039 - EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL | UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA | un - Unidade | |
| 2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR | ALUNO ATENDIDO | Mês | 1 |
| 2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES DA REDE | UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA | un - Unidade | 17 |
| 2045 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL | UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA | un - Unidade | 17 |
| 2047 - QUALIFICAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO | UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA | un - Unidade | |
| 2049 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO | UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA | un - Unidade | 8 |
| 2053 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13 |
| 2055 - REPASSES FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL | REPASSES FINANCEIROS EFETUADOS | Mês | |
| 2058 - IMPLANTAR O PROGRAMA ESCOLA ABERTA | UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA | un - Unidade | 4 |
| 2163 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RETROATIVO E ELEVAÇÃO DE | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | |
| 2445 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA PROMP (PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA | ALUNO ATENDIDO | un - Unidade | 1521 |
| 2446 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO CUIABANA – PROAC | ALUNO ATENDIDO | un - Unidade | 2160 |
| 2447 - ORGANIZAR RECURSOS TECNOLÓGICOS DE SUPORTE PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA | PROJETO IMPLANTADO | Mês | |
| 2448 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA | PROGRAMA IMPLANTADO | Mês | : |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL | | • | |
| 0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO | | | |
| 2020 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13 |
| 2042 - AMPLIAR O ACESSO E QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO | UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA | un - Unidade | 8 |
| 2050 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO | UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA | un - Unidade | |
| 2054 - REPASSES FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL | REPASSES FINANCEIROS EFETUADOS | Mês | |
| 2056 - REPASSES FINANCEIROS PARA AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS | REPASSES FINANCEIROS EFETUADOS | Mês | : |
| 2420 - IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DISTRIBUIDA | Mês | |
| 2450 - PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO INFANTIL | ALUNO ATENDIDO | un - Unidade | 1323 |
| 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | • | | |
| 0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO | | | |
| 2046 - QUALIFICAR O ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS Autenticar documento em https://legislative.camaracuiaba | ALUNO ATENDIDO | un - Unidade | 143 |



| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade Medida | Meta Física |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO | | | |
| 2041 - QUALIFICAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA | UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA | un - Unidade | 170 |
| 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS | · | | |
| 11.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, | | | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 12 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA | | | |
| 0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA | | | |
| 2077 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS | EQUIPAMENTOS SOCIAIS MANTIDOS | un - Unidade | 72 |
| 2458 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 12 |
| 2459 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALUSIVAS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 12 |
| 2460 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 12 |
| 0043 - PROGRAMA "CUIDANDO DA GENTE" | | | |
| 2440 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "CUIDANDO DA GENTE" | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 12 |
| 11.601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | | | |
| 0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA | | | |
| 2006 - BPC ESCOLA | CRIANÇA ASSISTIDA | un - Unidade | 0 |
| 2088 - AEPETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL 2412 - PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS Autenticar documento em https://legislative.camaracuic com o identificador 3400330039003700390037003A00 | CRIANÇA ASSISTIDA | un - Unidade | 311 |
| 2412 - PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS Autenticar documento em https://legislative.camaracuic | CRIANCA ASSISTIDA aba.mt.gov.br/autenticidade 5000. Documento assinado | un - Unidade | 1400 |



| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade | Meta |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|----------|
| | 1100010 | Medida | Física |
| 0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA | | | |
| 2013 - PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO | PESSOA ATENDIDA | un - Unidade | 1500 |
| 2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS | BENEFÍCIO CONCEDIDO | un - Unidade | 1389 |
| 2076 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | FAMÍLIA ASSISTIDA | un - Unidade | 69785 |
| 2078 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 12 |
| 2079 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês | 12 |
| 2081 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês | 12 |
| 2082 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADASTRO ÚNICO | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês | 12 |
| 2085 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês | 12 |
| 2087 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | PESSOA ATENDIDA | un - Unidade | 1620 |
| 2461 - EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES DO SUAS | SERVIDOR CAPACITADO | Mês | 12 |
| 11.602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO | | | |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | | | |
| 0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA | | | |
| 2066 - APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês | 12 |
| 11.605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | | | L |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO | | | |
| 0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA | | | |
| 2093 - ATENÇÃO SOCIAL AO IDOSO | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês | 12 |
| 11.606 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE | | | |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA | | | |
| 0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA | | | |
| 2094 - APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês | 12 |
| 11.607 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS | | | <u> </u> |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA | | | |
| 0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA | | | |
| 2070 - AÇÕES DE INVESTIMENTO SOCIAL | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês | 12 |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | ijoho mt gov hr/outontioidodo | | |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPURIT E LAZER Autențiear documento em https://legislativo.camaract | ilaba.mt.gev.br/autenticidade 105000. Documento assinado | | |



| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade Medida | Meta Física |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|----------------|
| 13 - CULTURA | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 1 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 1 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 1 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 1 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 1 |
| 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO | | | |
| 0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO | | | |
| 1249 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CIDADE HISTÓRICA" | PROJETO IMPLANTADO | Mês | 1 |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| 0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO | | | |
| 2127 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS | EVENTO CULTURAL REALIZADO | Mês | |
| 0043 - PROGRAMA "CUIDANDO DA GENTE" | | | |
| 2464 - IMPLEMENTAR O PASSAPORTE CULTURAL CUIABÁ | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 1 |
| 27 - DESPORTO E LAZER | | • | |
| 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO | | | |
| 0043 - PROGRAMA "CUIDANDO DA GENTE" | | | |
| 2465 - IMPLEMENTAR O PASSAPORTE ESPORTIVO CUIABÁ🛛 | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 1 |
| 812 - DESPORTO COMUNITARIO | | | |
| 0012 - ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS | | | |
| 2027 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER | EVENTO REALIZADO | Mês | 1 |
| 2168 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS | Mês | 1 |
| 12.601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES | | | |
| 13 - CULTURA | | | |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| 0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO | | | |
| 2130 - FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS | PROJETO FINANCIADO | Mês | 1 |
| 12.602 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO | | | |
| 27 - DESPORTO E LAZER | | | |
| 812 - DESPORTO COMUNITARIO | paraquiaha mt qoy hr/qutanticidada | | |
| 0012 - ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTES Autenticar documento em https://legislativo.ean | 003A005000. Documento assinado | | |



| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade Medida | Meta Física |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|----------------|
| 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO | PESSOA ATENDIDA | Mês | 12 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E | | | |
| 13.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E | | | |
| 11 - TRABALHO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL | | | |
| 0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA | | | |
| 2074 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | EMPRESA CERTIFICADA | un - Unidade | 20 |
| 15 - URBANISMO | | | |
| 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO | | | |
| 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA | | | |
| 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 12 |
| 13.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE | | | |
| 20 - AGRICULTURA | | | |
| 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL | | | |
| 0022 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO | | | |
| 2090 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR | FAMÍLIA ATENDIDA | un - Unidade | 280 |
| 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL | | | |
| 0022 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO | | | |
| 2092 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL | EMPRESA CERTIFICADA | un - Unidade | 15 |
| 606 - EXTENSAO RURAL | | | |
| 0022 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO | | | |
| 2091 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA | PATRULHA MANTIDA | Mês | 12 |
| 13.602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E | | | |
| 11 - TRABALHO | | | |
| 333 - EMPREGABILIDADE | neurioba mt gov br/autenticidada | | |
| 0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPRIO LE RENDA com o identificador 3400330039003700390037003 | AA005000, Documento assinado | | |



| 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL 0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA 2074 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS EMPRESA CERTIFICADA un - Unidade 20 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 15.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRACAO GERAL 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade Medida | Meta Física |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------|
| 334 - FOMENTO AO TRABALHO 0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA 2124 - MICROCREDITO PRODUTIVO EMPREENDEDORES APOIADOS Un - Unidade 300 661 - PROMICACO NIDUSTRIAL 0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA 2074 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS EMPRESA CERTIFICADA Un - Unidade 20 120-4 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS EMPRESA CERTIFICADA Un - Unidade 20 1210 - ACTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS EMPRESA CERTIFICADA Un - Unidade 20 122 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO 123 - ADMINISTRAÇÃO 124 - ADMINISTRAÇÃO EMPRESA CERTIFICADA UN - UNIDADE URBANA 04 - ADMINISTRAÇÃO 125 - ADMINISTRAÇÃO EMPRESA CERTIFICADA UN - UNIDADE URBANA 05 - ADMINISTRAÇÃO DE FESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FOLHA DE PAGAMENTO PAGA MES 13,5 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2051 - DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO PESSOA ATENDIDA MÉS 12 15 - URBANISMO 391 - PATRIMÔNICH INSTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA 1255 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL MIGUEL SUTIL" AÇÃO IMPLEMENTADA MÉS 12 15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VEICULOS MANTIDOS MÉS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS MÉS 12 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2108 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2109 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2109 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2109 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2109 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2109 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2109 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2109 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2109 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS MANUTENCA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2109 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS MANUTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2109 - CAPACITAÇÃO DE SE | 1015 - PROGRAMA DE AUXÍLIO DESEMPREGO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL | PROGRAMA MANTIDO | un - Unidade | 1591 |
| 0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA 2124 - MICROCRÉDITO PRODUTIVO EMPREENDEDORES APOIADOS un - Unidade 300 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL 0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA 2074 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS EMPRESA CERTIFICADA un - Unidade 20 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 15.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 40 - ADMINISTRAÇÃO DE MOBILIDADE URBANA 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0014 - APOI ADMINISTRATIVO 2040 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FOLHA DE PAGAMENTO PAGA Mês 13,5 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2061 - DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO PESSOA ATENDIDA Més 12 15 - URBANISMO 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA 1255 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" AÇÃO IMPLEMENTADA Més 12 15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 0104 - ADMINISTRAÇÃO DO ESERVIÇOS DE TRANSPORTES 125 - MANUTERIÇÃO E O ESERVIÇOS DE TRANSPORTE PRÉDIOS MANTIDOS Més 12 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRATIVOS PRÉDIOS MANTIDOS Més 12 2003 - AMONUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Més 12 2005 - AQÕES DE INFORMÁTICA AÇÕES DE INFORMÁTICA AÇ | 1017 - INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO DESEMPREGO | PESSOA ATENDIDA | un - Unidade | 28000 |
| 2124 - MICROCRÉDITO PRODUTIVO 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL 0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA 2074 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS EMPRESA CERTIFICADA Un - Unidade 20 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 15.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 15.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 122 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO 123 - RADMINISTRAÇÃO 124 - ADMINISTRAÇÃO 125 - REQUALIFICAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FOLHA DE PAGAMENTO PAGA MÉS 13,5 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2061 - DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO PESSOA ATENDIDA MÉS 12 15 - URBANISMO 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" AÇÃO IMPLEMENTADA MÉS 12 15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÉDIOS MANTIDOS MÉS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VECULOS MANTIDOS MÉS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VECULOS MANTIDOS MÉS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VECULOS MANTIDOS MÉS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VECULOS MANTIDOS MÉS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VECULOS MANTIDOS MÉS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRATIVOS MÉS 12 2004 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDOS MÉS 12 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2007 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2007 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 20 | 334 - FOMENTO AO TRABALHO | | | |
| 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL 0019 - FOMENTO AO TRABALIO, EMPREGO E RENDA 2074 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS EMPRESA CERTIFICADA un - Unidade 20 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 15.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 15.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 4- ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRACAO GERAL 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FOLHA DE PAGAMENTO PAGA Mês 13,5 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2061 - DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO PESSOA ATENDIDA Mês 12 15 - URBANISMO 3391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" AÇÃO IMPLEMENTADA Mês 12 15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRACAO GERAL 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2001 - MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÉDIOS MANTIDOS Mês 12 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Mês 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Mês 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Mês 12 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA AÇÕES DE INFORMÁTICA AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS Mês 12 2006 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Mês 12 2010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Mês 12 2010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Mês 12 2010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Mês 12 2010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Mês 12 2010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Mês 12 2010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMI | 0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA | | | |
| 0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA 2074 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS EMPRESA CERTIFICADA un - Unidade 20 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 15.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO 127 - ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FOLHA DE PAGAMENTO PAGA MÉS 13,5 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2064 - PESPESAS DE CORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO PESSOA ATENDIDA MÉS 12 15 - URBANISMO 391 - PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" AÇÃO IMPLEMENTADA MÉS 12 15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0014 - APOIO ADMINISTRACAO GERAL 0014 - APOIO ADMINISTRACIO O DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES 1200 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES 2001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SADMINISTRATIVOS MÉS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2005 - AMANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2005 - AMANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2005 - AMANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2006 - AMANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2008 - AMANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2009 - AMANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2009 - AMANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2009 - AMANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2009 - AMANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GE | 2124 - MICROCRÉDITO PRODUTIVO | EMPREENDEDORES APOIADOS | un - Unidade | 300 |
| 2074 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS EMPRESA CERTIFICADA Un - Unidade 20 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 15.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FOLHA DE PAGAMENTO PAGA MÊS 13,5 433 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2061 - DESPÉSAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO PESSOA ATENDIDA MÊS 12 15 - URBANISMO 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" AÇÃO IMPLEMENTADA MÊS 12 15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÉDIOS MANTIDOS MÊS 12 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÊS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÊS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÊS 12 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDOS MÊS 12 2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÊS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE SER | 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL | | | |
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 15.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 14 - APOID ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO 2004 - APOID ADMINISTRATIVO 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FOLHA DE PAGAMENTO PAGA MêS 13,5 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS 0014 - APOID ADMINISTRATIVO 2061 - DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO 15 - URBANISMO 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" AÇÃO IMPLEMENTADA 125 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE 0014 - APOID ADMINISTRATIVO 2001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE 1200 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÊS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA MÁS COLEGIADOS 015 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÊS 12 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0015 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÊS 12 2007 - CAPACITARÃO DE SERVIÇOS MUMEROS DE ALMANIBOS MÊS 12 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0015 - ADMINISTRAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALMANIBOS MÊS 0016 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS MUMANOS 0017 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0018 - AUMINISTRAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALMANIBOS MES MANTIDOS MÉS 12 2007 - CAPACITAÇÃO DE SERVIÇOS MEMANOS 0015 - ADMINISTRAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALMANIBOS MES MANTIDOS MÉS MANTIDOS MES MANTIDOS MÉS MANTIDOS MES MANTIDOS MES MANTIDOS MES MANTIDOS MES MANTIDOS MES MANTIDOS MES MANTIDOS MANTIDOS MES MANTIDOS MANTIDOS MANTID | 0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA | | | |
| 15.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRACAO GERAL 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 43 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2061 - DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO 2061 - DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO DA MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" 15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VEÍCULOS MANTIDOS MÊS 12 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 5 ERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 5 ERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 5 ERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 5 ERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 212 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0015 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA MANTIDOS MÉS 12 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0015 - ADMINISTRAÇÃO DE DESENVOLUMENTO DE ALMENIEM | 2074 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | EMPRESA CERTIFICADA | un - Unidade | 20 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRACAO GERAL 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2061 - DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO PESSOA ATENDIDA MÉS 12 15 - URBANISMO 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" AÇÃO IMPLEMENTADA MÉS 12 15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VEÍCULOS MANTIDOS MÉS 12 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA MISTORA MÉS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÉS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DE AUGURIOS MANTIDOS MÉS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DE AUGURIOS MANTIDOS MÉS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DE AUGURIOS MANTIDOS MÉS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANTIDOS MÉS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANOS DE AUGURIOS MANTIDOS MÉS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANOS DE AUGURIOS MANTIDOS MÉS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANOS DE AUGURIOS MANTIDOS MÉS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANOS DE AUGURIOS DE AUGURIOS DE AUGURIOS DE AUGURIOS DE SERVIÇOS DE AUGURIOS DE | 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA | | | |
| 122 - ADMINISTRATIVO 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 433 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2061 - DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO 2061 - DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO 0025 - EXPANSÃO E MEHORIA DA INFRA-ESTRUURA 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" 15-601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE BENS IMÓVEIS 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS MÊS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS ÖRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS MÉS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS ÖRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS MÉS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS ÖRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS MÉS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS DA MANTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS ALADAGO E DESENVOLVIJA ENTO DE AUMINISTRAÇÃO DE DESENVOLVIJA ENTO DE AU | 15.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 433 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2061 - DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO 2061 - DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO 2061 - DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" 15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO 2001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VEÍCULOS MANTIDOS MêS 12 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VEÍCULOS MANTIDOS MêS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA AÇÕES DE INFORMÁTICA 2010 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 015 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS COLEGIADOS 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 016 - ADMINISTRAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ALABASIS AND ALA | 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FOLHA DE PAGAMENTO PAGA MÊS 13,5 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2061 - DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO PESSOA ATENDIDA MÊS 12 15 - URBANISMO 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" AÇÃO IMPLEMENTADA MÊS 12 15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÉDIOS MANTIDOS MÊS 12 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VEÍCULOS MANTIDOS MÊS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VEÍCULOS MANTIDOS MÊS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÊS 12 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS MÊS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÊS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS ÓRGÃOS COLEGIADOS MÔS 12 218 - FORMAÇÃO DE RECURSOS FUNDANOS 0015 - ADMINISTRAÇÃO DE DESENVIÇUIS DE AUMENTIOS DE AUMENTIOS DE AUMENTIOS MÊS 12 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS FUNDANOS 0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVIÇUIS DE AUMENTIOS DE AUMENTIOS DE AUMENTIOS MÊS 12 2007 - CAPACITAÇÃO DE DESENVIÇUIS DE AUMENTIOS DE AUMENTIO | 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2061 - DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO PESSOA ATENDIDA MêS 12 15 - URBANISMO 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" AÇÃO IMPLEMENTADA MêS 12 15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÉDIOS MANTIDOS MÊS 12 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÊS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÊS 12 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA AÇÕES DE INFORMÁTICA 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS MÊS 12 2011 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS MÊS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS MÊS 12 2011 - MANUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS MÔS 12 2012 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESCRIVOLVIMIENTO DE AUtorieor documento em https://deciplative.comproacidos.mt.gov/printenticiplade CPP 2007 - CAPACITAÇÃO DE BECURSOS PRÉMISSOS COLEGIADOS MANTIDOS MÊS 12 2007 - CAPACITAÇÃO DE BECURSOS PRÉMISSOS COLEGIADOS MANTIDOS MÊS 12 | 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2061 - DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO PESSOA ATENDIDA MêS 12 15 - URBANISMO 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" AÇÃO IMPLEMENTADA MêS 12 15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÉDIOS MANTIDOS MêS 12 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VEÍCULOS MANTIDOS MÊS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÊS 12 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA ACOS DE MESON MÊS 12 2006 - AÇÕES DE INFORMÁTICA ACOS DE GRAGÃOS COLEGIADOS MÊS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE BERVIÇOS COLEGIADOS ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS MÊS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS MÊS 12 2015 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS MÊS 12 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS MÊS 12 | 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2061 - DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO 15 - URBANISMO 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" 15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRACAO GERAL 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 2006 - AÇÕES DE INFORMÁTICA AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDOS MÊS 12 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0015 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVOLVIMENTO DE AUtonicier documento em https://logicaltive.comeracuiable mt 500 h/outenticidade 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 120 - MANDITENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 120 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 120 - MANDITENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 120 - AUtonicier documento em https://logicaltive.comeracuiable mt 500 h/outenticidade 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 120 - AUtonicier documento em https://logicaltive.comeracuiable mt 500 h/outenticidade 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 120 - AUtonicier documento em https://logicaltive.comeracuiable mt 500 h/outenticidade 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | | | |
| 15 - URBANISMO 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" AÇÃO IMPLEMENTADA MêS 12 15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRACAO GERAL 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÉDIOS MANTIDOS MÊS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MÊS 12 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA AÇÕES DE INFORMÁTICA AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDOS MÊS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS ÓRGÃOS COLEGIADOS MÊS 12 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0015 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0016 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 1207 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0017 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 120 - AMENISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0017 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 120 - AMENISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0018 - SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS 0019 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0019 - ALMENIEUR GERMANOS RECURSOS ALMENTES OS ALMENIEUR GERMANOS RESSOR CAPACITAÇÃO DE RECURSOS BUMANOS 120 - AMENICA DE RECURSOS HUMANOS 0019 - ACPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0019 - ALMENIEUR GERMANOS RESSOR CAPACITAÇÃO DE RECURSOS RESSOR CAPACITAÇÃO | 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" AÇÃO IMPLEMENTADA Mês 12 15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO 1201 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÉDIOS MANTIDOS Mês 12 2001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VEÍCULOS MANTIDOS Mês 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Mês 12 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS Mês 12 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS Mês 12 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AUtoritios decumente em https://logiclative.comprocuisbe.mt.gov.br/outenticidade CP | 2061 - DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO | PESSOA ATENDIDA | Mês | 12 |
| 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" 15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRACAO GERAL 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VEÍCULOS MANTIDOS MêS 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MêS 12 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS MêS 12 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AUTORISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AUTORIST AUTORIST AUTORISTA DE PRECURSOS HUMANOS 0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AUTORIST AUTORIST AUTORISTA DE PRECURSOS HUMANOS 0016 - APACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 12 | 15 - URBANISMO | | | |
| 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" 15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRACAO GERAL 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE Autonioar documento cm https://legialativo.compracuiaba.mt.gov.br/quitenticidade | 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO | | | |
| 15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRACAO GERAL 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÉDIOS MANTIDOS Mês 12 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VEÍCULOS MANTIDOS Mês 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Mês 12 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS Mês 12 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS ÓRGÃOS COLEGIADOS MêS 12 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AUtenticar documentos em https://degislativo.comaracuiaba.mt.gov.br/quienticidade CP 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE AUtenticar documentos em https://degislativo.comaracuiaba.mt.gov.br/quienticidade CP 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE AUtenticar documentos em https://degislativo.comaracuiaba.mt.gov.br/quienticidade CP 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE AUtenticar documentos em https://degislativo.comaracuiaba.mt.gov.br/quienticidade CP | 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA | | | |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRACAO GERAL 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE Autonticar documento em https://legislativo.comaracuiaba.mt.gov.br/autonticidade CP 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 12 |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gey.br/autenticidade 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 12007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 2008 - AUtenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gey.br/autenticidade 2009 - APESSOA CAPACITADA 120 - Mâs 120 - | 15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÉDIOS MANTIDOS Mês 12 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VEÍCULOS MANTIDOS Mês 12 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Mês 12 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS Mês 12 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS Mês 12 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS O015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE Autenticar documento em https://legislativo.comaracuiaba.mt.gov.br/quetenticidade CP Mês 12 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE RESSOA CAPACITADA DE RECURSOS HUMANOS | 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS 2015 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 2017 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS RECURSOS RECURSOS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS R | 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS 2015 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 2017 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS HUMANOS 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS 2010 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 2015 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS HUMANOS 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS HUMANO | 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS SETURADOS Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.goy.br/autenticidade 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS SETURADOS Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.goy.br/autenticidade 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS SETURADOS Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.goy.br/autenticidade 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS SETURADOS Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.goy.br/autenticidade 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS SETURADOS Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.goy.br/autenticidade | 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS Mês 12 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE Autenticar documento em https://legislativo.eamaracuiaba.mt.goy.br/autenticidade 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS EXPRAÑAS com o identificador 2400220020027002700270027002700270027002 | 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS TAXANOS SONO DE JESSOA CARACITADA ICP | 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade | 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS EXTRACAS com a identificador 240022020022002200220022002200220022002 | 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS com o identificador 340033003900370039003. Dodo in Securita de Compositorio de la compositorio della compositorio d | 0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE | mt gay br/autonticidada | | |
| | 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS Com o identificador 3400330039003700390037003400500 | DO. DOURASAGASAGITADA CP | Mês | 12 |



| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade Medida | Meta Física |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 26 - TRANSPORTE | | | 110.00 |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| 0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE | | | |
| 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | PESSOA CAPACITADA | Mês | 12 |
| 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | · | | |
| 0029 - MOBILIDADE URBANA | | | |
| 2029 - IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS E PASSARELAS | ABRIGOS IMPLANTADOS E REFORMADOS | un - Unidade | 350 |
| 2031 - IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS | TERMINAIS REFORMADOS | un - Unidade | 2 |
| 2425 - AÇÕES E PROGRAMAS DE TRANSPORTE | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | km - Quilômetro | 38 |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO | • | | |
| 0029 - MOBILIDADE URBANA | | | |
| 2032 - CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE | REDUTORES IMPLANTADOS | Mês | 12 |
| 2034 - AÇÕES E PROGRAMAS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês | 12 |
| 2036 - AÇÕES E PROGRAMAS DE TRÂNSITO | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês | 12 |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | · · | | |
| 16.501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PUBLICA | | | |
| 10 - SAÚDE | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2430 - MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMC | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2431 - MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMSB | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2434 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO HMC | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2435 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO HMSB | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | · | | |
| 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | nomeropyieho mt gov hr/outenticidade | | |
| 2432 - AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HELLE AUTOMO Autenticar documento em https://legislativo.c | amaraculaba.mt.gov.br/autenticidade 37003A005000, DodSFBMCSSPRACIONA CP) E | Mês | 12 |
| digitalmente conforme MP n° 2 200-2/2001, g | uso institui a Infra cetrutura de Cheves | | |



| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade | Meta |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|--------|
| | | Medida | Física |
| 2433 - AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMSB | SERVIÇO OPRACIONALIZADO E | Mês | 12 |
| 16.601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10 - SAÚDE | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0036 - GESTÃO DO SUS | | | |
| 1289 - REALIZAR AÇÕES DE ENFRETAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID- | AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEM | Mês | 12 |
| 2401 - FORTALECER O CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E | CONTROLE SOCIAL ATENDIDO | Mês | 12 |
| 2407 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - REMUNERAR PESSOAL ATIVO E | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS REMUNER | A Mês | 13,5 |
| 2408 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2441 - CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM | BENEFÍCIO CONCEDIDO | Mês | 12 |
| 2456 - INVESTIR NA GESTÃO DE PESSOAS BUSCANDO A MELHORIA DA GESTÃO DA SMS | PESSOA CAPACITADA | Mês | 12 |
| 2457 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS | BENEFÍCIO CONCEDIDO | Mês | 12 |
| 0038 - INVESTIMENTO (SUS) | | | |
| 1290 - INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DA ANTIGA SEDE ADMINISTRATIVA DA SMS | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL | Mês | 12 |
| 301 - ATENCAO BASICA | | | |
| 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE | | | |
| 1286 - REALIZAR AÇÕES DE ENFRETAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID- | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês | 12 |
| 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ | ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL | Mês | 12 |
| 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA | PROGRAMA IMPLANTADO | Mês | 12 |
| 2441 - CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM | BENEFÍCIO CONCEDIDO | Mês | 12 |
| 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E | MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO | Mês | 12 |
| 2463 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO NA | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 12 |
| 2466 - REMUNERAR OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE® | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 0038 - INVESTIMENTO (SUS) | <u> </u> | | |
| 1238 - INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SMS | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA | un - Unidade | 10 |
| 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE | | | |
| 2467 - EXECUTAR O REPASSE DE PRODUÇÃO DO FAEC (PROCEDIMENTOS) | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 12 |
| 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | • | |
| 1287 - REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID- | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês | 12 |
| 2202 IMDI EMENTAD A ASSISTÊNICIA AMBLII ATODIAL E LIOSDITALAD ESDECIALIZADA S.I.A./S.I.L. E | ACCICTÊNICIA ANADILI ATODIAL | Mês | 12 |
| 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTENCIA AMBOLATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.TI. E 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PREVISTOS NO PLANO DA 2384 - FOMENTAR AS REDES TEMÁTICADAS TENÇÃO ESTADOS COMENTOS EM https://legislativo.camaracuiaba.r | , REDE MANTIDA | Mês | 12 |
| Autenticar documento em https://legislativo.eamaraeuiaba.r | D. Dodrifier and Assistance Brasil | Mês | 12 |

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade Medida | Meta Física |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|----------------|
| 2385 - IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ | AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEM | Mês | 12 |
| 2428 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 12 |
| 2441 - CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM | BENEFÍCIO CONCEDIDO | Mês | 12 |
| 2443 - ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDARIA E TERCIARIA COM | MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO | Mês | 12 |
| 2455 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês | 12 |
| 2467 - EXECUTAR O REPASSE DE PRODUÇÃO DO FAEC (PROCEDIMENTOS) | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 12 |
| 2468 - EXECUTAR O PROGRAMA ESTADUAL DE CIRURGIAS ELETIVAS (CIRURGIAS) | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 12 |
| 0038 - INVESTIMENTO (SUS) | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , | | |
| 1237 - INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DO ANTIGO HPSM - FUTURO HOSPITAL DA FAMÍLIA | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL | Mês | 12 |
| 1239 - INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS | | un - Unidade | 2 |
| 1241 - CONSTRUIR OS ANEXOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DR LEONY PALMA | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA | un - Unidade | 2 |
| 1274 - INVESTIR NA ESTRUTURA FISICA DAS POLICLÍNICAS (VERDÃO, COXIPÓ, PASCOAL | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 1 |
| 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | | • | |
| 0035 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | |
| 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM COMPONENTE BÁSICO, ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO DA | ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL | Mês | 12 |
| 304 - VIGILANCIA SANITARIA | | | |
| 0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | |
| 2391 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS EM CUIABÁ | AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA REALIZA | Mês | 12 |
| 2441 - CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM | BENEFÍCIO CONCEDIDO | Mês | 12 |
| 2469 - REMUNERAR OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 12 |
| 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | • | | |
| 0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | |
| 1288 - REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID- | AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEM | Mês | 12 |
| 2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIEN | Mês | 12 |
| 2393 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITE VIRAIS E OUTRAS IST'S | AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E | Mês | 12 |
| 2394 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR | AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEM | Mês | 12 |
| 0038 - INVESTIMENTO (SUS) | | | |
| 1240 - INVESTIR NA VIGILÂNCIA DA SAÚDE | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA | un - Unidade | 1 |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | | | |
| 17.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | | | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL O014 A POLO A PANANCE PATINO O14 A POLO A PANANCE PATINO O15 A POLO A PANANCE PATINO O16 A POLO A PANANCE PATINO O17 A POLO A PANANCE PATINO O17 A POLO A PANANCE PATINO O18 A POLO A PANA | gov br/autenticidade | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | Documento assinado | | |
| digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra | a-estrutura de Chaves | | |





| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade Medida | Meta Física |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 131 - COMUNICACAO SOCIAL | | | |
| 0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA | | | |
| 2009 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL | CAMPANHAS REALIZADAS | Mês | 12 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | |
| 20.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 15 - URBANISMO | | | |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| 0042 - PLANEJAMENTO MUNICIPAL | | | |
| 2145 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS | ESTUDO REALIZADO E/OU PROJETO | Mês | 12 |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO | | | |
| 21.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E | | | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | POLITA DE PAGAMIENTO PAGA PAGOES DE INFORMÁTICA MANTIDAS PAGAMIENTO PAGA PAGAMIENTO PAGAMIENTO PAGA PAGAMIENTO P | Mês | 12 |
| 21.601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBINATION COM o identificador 34003300390037003900 | 37003A005000, Documento assinado | | |



| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade Medida | Meta Física |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------|
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | • | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | | | |
| 0024 - QUALIDADE AMBIENTAL | | | |
| 2136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | un - Unidade | 7 |
| 2149 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA | PROJETOS DE APL IMPLANTADOS | un - Unidade | 10 |
| 2154 - SISTEMATIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO | FISCALIZAÇÃO REALIZADA | Mês | 12 |
| 2162 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE PRESERVAÇÃO | PARQUE PRESERVADO | un - Unidade | 50 |
| 2416 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS | AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEM | un - Unidade | 13 |
| 542 - CONTROLE AMBIENTAL | | | |
| 0024 - QUALIDADE AMBIENTAL | | | |
| 2134 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL | AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEM | un - Unidade | 10 |
| 21.602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | • | | |
| 0042 - PLANEJAMENTO MUNICIPAL | | | |
| 2145 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS | ESTUDO REALIZADO E/OU PROJETO | Mês | 12 |
| 2153 - MANUTENÇÃO DO FUMDUR | AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEM | Mês | 12 |
| 2423 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E INFRAESTRUTURA URBANA | EQUIPAMENTOS URBANOS MANTIDOS | Mês | 16 |
| 21.603 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL | • | | |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | | | |
| 542 - CONTROLE AMBIENTAL | | | |
| 0024 - QUALIDADE AMBIENTAL | | | |
| 2429 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 12 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | | | |
| 22.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | t way by/autantiaidada | | |
| O4 - ADMINISTRAÇÃO Autentiear documento em https://legislative.eamaracuiaba.m com o identificador 3400330039003700390037003A005000, digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infr | Documento assinado | | |



| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade Medida | Meta Física |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 695 - TURISMO | | | |
| 0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO | | | |
| 2132 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO | SERVIÇO OPRACIONALIZADO E | Mês | 12 |
| 2133 - APOIO AS ATIVIDADES DE MARKETING PROMOCIONAL | CAMPANHA REALIZADA | Mês | 12 |
| 22.601 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO | · | | |
| 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS | | | |
| 695 - TURISMO | | | |
| 0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO | | | |
| 2075 - DIVULGAÇÃO DA MARCA "CUIABÁ" | PUBLICAÇÃO E EVENTO REALIZADO | Mês | 12 |
| 2133 - APOIO AS ATIVIDADES DE MARKETING PROMOCIONAL | CAMPANHA REALIZADA | Mês | 12 |
| 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO | <u>.</u> | | |
| 23.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E | | | |
| 16 - HABITAÇÃO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 492 HADITACAO LIDDANIA | <u> </u> | | • |
| Autenticar documento em https://legislativo.com/pnp/dentificador 34003300390037003900 | camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade 037003A005000. Documento assinado | | |



| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade Medida | Meta Física |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 1018 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS | UNIDADE CONSTRUÍDAS | un - Unidade | 3000 |
| 2126 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | LOTE REGULARIZADO | un - Unidade | 1500 |
| 23.601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | ESTE NESSE WILLIAMS | un omade | 1300 |
| 16 - HABITAÇÃO | | | |
| 482 - HABITACAO URBANA | | | |
| 0027 - HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | | |
| 1018 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS | UNIDADE CONSTRUÍDAS | un - Unidade | 3000 |
| 23.602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | | |
| 16 - HABITAÇÃO | | | |
| 482 - HABITACAO URBANA | | | |
| 0027 - HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | | |
| 2126 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | LOTE REGULARIZADO | un - Unidade | 1500 |
| 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | | | |
| 26.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | | | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 15 - URBANISMO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO | | | |
| 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA | | | |
| 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL" | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 0 |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | comerceuishe at acy hr/outentiaidede | | |
| O025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFALLE STRUTURA DE 1819 Autenticar documento em https://legislativo.c | pararaculaba.mt.gov.br/autenticidade 037003A005000. Documento assinado parasitati a lafra cetrutura da Chango | | |



| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade | Meta |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------|
| 1000 - MINHA RUA ASFALTADA | VIA PAVIMENTADA | Medida km - Quilômetro | Física 55 |
| 1001 - MINHA RUA ASFALTADA | VIA RECAPEADA E CONSERVADAS | km - Quilômetro | 100 |
| 1002 - CONSTRUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRAVESSIAS | PONTES CONSTRUÍDAS E REFORMADAS | un - Unidade | 10 |
| 1019 - OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL | OBRAS E SERVIÇOS REALIZADOS | Mês | 12 |
| 1255 - CONSTRUÇÃO DO CONTORNO LESTE | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 1 |
| 1259 - IMPLANTAÇÃO DA VIA VERDE | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 0 |
| 1272 - REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DO PORTO | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 0 |
| 1278 - IMPLANTAÇÃO DO VIADUTO NA AVENIDA ARCHIMEDES PEREIRA LIMA | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 0 |
| 1280 - DUPLICAÇÃO DA AVENIDA DO CPA, AVENIDA JONAS PINHEIRO E AVENIDA BRASIL | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 0 |
| 1281 - IMPLANTAÇÃO DA TRINCHEIRA NO CÍRCULO MILITAR | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 0 |
| 1282 - IMPLANTAÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA / ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 0 |
| 1284 - CONSTRUÇÃO DO ELEVADO NO CONTORNO DE ACESSO AO CENTRO DE EVENTOS DO | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 0 |
| 1285 - CONSTRUÇÃO DO ELEVADO NA TRINCHEIRA DO SANTA ROSA E AVENIDA LAVA PÉS | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 0 |
| 2156 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS | MÁQUINAS E VEÍCULOS MANTIDOS | un - Unidade | 92 |
| 17 - SANEAMENTO | <u>.</u> | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2418 - ENCARGOS COM A SANECAP | ENCARGOS PAGOS | Mês | 12 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | | | |
| 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | | | |
| 0024 - QUALIDADE AMBIENTAL | | | |
| 1277 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PRAIA DO POVO | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 1 |
| 26 - TRANSPORTE | | | |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO | | | |
| 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA | | | |
| 1020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FETHAB | AÇÃO REALIZADA | km - Quilômetro | 1000 |
| 26.501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL | | | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS AL MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS AL MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS | 5000. DodSFBHCSSiADMINISTF | Mês | 12 |



| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade Medida | Meta Física |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|----------------|
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | · · | | |
| 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA | | | |
| 0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | |
| 8004 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | DÍVIDA PÚBLICA PAGA | Mês | 12 |
| 26.502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS | <u>.</u> | | |
| 15 - URBANISMO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 452 - SERVICOS URBANOS | · · | | |
| 0024 - QUALIDADE AMBIENTAL | | | |
| 2059 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês | 12 |
| 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA | · · | | |
| 1244 - OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 1 |
| 2023 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | COLETA REALIZADA | Mês | 12 |
| 2024 - LIMPEZA PÚBLICA | LOGRADOURO CONSERVADO | un - Unidade | 115 |
| 2413 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO | ATERRO SANITÁRIO MANTIDO | un - Unidade | 1 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | | | |
| 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | | | |
| 0024 - QUALIDADE AMBIENTAL | | | |
| 1251 - REQUALIFICAÇÃO DO MORRO DA LUZ | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 0 |
| 1262 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO CAJU | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 0 |
| 1263 - REVITALIZAÇÃO DO HORTO FLORESTAL | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 0 |
| 1264 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ORLA SÃO GONÇALO | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 0 |
| 1267 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NO DISTRITO INDUSTRIAL | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 0 |
| 1268 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE RESIDENCIAL COXIPÓ | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 0 |
| 1270 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CANALOS BODE DE CONTROL DE | 037003A005000. Dod mente 193 Mati ANTAL | un - Unidade | 0 |



| 1271 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BOSQUE DA VIDA 1275 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TUCUM. 1277 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PRAIA DO POVO 2417 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS 8004 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA 6.601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 15 - URBANISMO | PROJETO IMPLANTADO PROJETO IMPLEMENTADO PROJETO IMPLANTADO PROGRAMA EXECUTADO DÍVIDA PÚBLICA PAGA | Medida un - Unidade | Física 0 0 0 25 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1275 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TUCUM. 1277 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PRAIA DO POVO 2417 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS 8004 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA 6.601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | PROJETO IMPLANTADO PROGRAMA EXECUTADO | un - Unidade un - Unidade | 25 |
| 1277 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PRAIA DO POVO 2417 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS 8004 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA 6.601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | PROGRAMA EXECUTADO | un - Unidade | 25 |
| 2417 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO 28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS 8004 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA 6.601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | |
| 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA 0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS 8004 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA 6.601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | DÍVIDA PÚBLICA PAGA | Mês | 12 |
| 0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS 8004 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA 6.601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | DÍVIDA PÚBLICA PAGA | Mês | 12 |
| 8004 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA 6.601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | DÍVIDA PÚBLICA PAGA | Mês | 12 |
| 6.601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | DÍVIDA PÚBLICA PAGA | Mês | 12 |
| • | | | |
| 1F LIDRANISMO | | | |
| TO - UNDAINIOUU | | | |
| 452 - SERVICOS URBANOS | | | |
| 0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA | | | |
| 2121 - ENCARGOS COM CONSUMO PÚBLICO DE ENERGIA | ENCARGOS PAGOS | Mês | 12 |
| 2122 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | REDE MANTIDA | un - Unidade | 115 |
| - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL | | | |
| 2.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA | | | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | |
| 0024 - QUALIDADE AMBIENTAL | | | |
| 2426 - FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA | FISCALIZAÇÃO REALIZADA | Mês | 12 |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| 181 - POLICIAMENTO | | | |
| 0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA | | | |
| 2415 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL | AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEM | Mês | 12 |
| 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | mt gay br/autantiaidada | | |
| 0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA Activitation de digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a In | nt.gov.br/autenticidade | | |



| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade Medida | Meta Física |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|----------------|
| 2025 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL | BENS, SERVIÇOS, INSTALAÇÕES E PESSO | AS Mês | 12 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | | | |
| 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | | | |
| 0024 - QUALIDADE AMBIENTAL | | | |
| 2155 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | PROJETO IMPLANTADO | Mês | 12 |
| 32.601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR | | | |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANIA | | | |
| 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | |
| 0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA | | | |
| 2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR | PESSOA ATENDIDA | Mês | 12 |
| 32.602 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS | | | |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANIA | | | |
| 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | |
| 0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA | | | |
| 2421 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS | PROGRAMA MANTIDO | Mês | 12 |
| 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER | | | |
| 34.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER | | | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12 |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANIA | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | PRÉDIOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE | VEÍCULOS MANTIDOS | Mês | 12 |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 2006 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 2007 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 2007 - AÇÕES DE INFORMÁTICA 2008 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA | 005000, Dod AGOES DEINS DRMÁT CPANTIDAS | Mês | 12 |



| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade Medida | Meta Física |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|----------------|
| 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | |
| 0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA | | | |
| 2439 - IMPLEMENTAR AÇÕES E POLÍTICAS PARA MULHERES | AÇÃO IMPLEMENTADA | Mês | 12 |
| 34.601 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER | | | |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANIA | | | |
| 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | |
| 0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA | | | |
| 2462 - FOMENTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE APOIO ÀS MULHERES | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês | 12 |
| 97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | |
| 97.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA | | | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2072 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRODECAP S/A | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA | Mês | 13,5 |
| 2118 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | PESSOA QUALIFICADA | Mês | 12 |
| 2157 - EXECUTAR AS ACÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês | 12 |
| 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | |
| 0016 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO | | | |
| 2065 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E | UNIDADE INFORMATIZADA | Mês | 12 |
| 97.103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA | | | |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| 2096 - ENCARGOS COM O PASEP | ENCARGOS PAGOS | Mês | 12 |
| 2113 - ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS | TARIFAS DIVERSAS PAGAS | Mês | 12 |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA | | | |
| 0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | |
| 8004 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA | DÍVIDA PÚBLICA PAGA | Mês | 12 |
| 98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | • | |
| 98.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | rou by/outonticidada | | |
| 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA Autentiear documento em https://legislativo.eamaracuiaba.mt. com o identificador 3400330039003700390037003A005000. D digitalmente conforme MP n° 2 200-2/2001, que institui a lorga- | ocumento assinado | | |



| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade Medida | Meta Física |
|-----------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------|
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RESERVA ORÇAMENTÁRIA | Mês | 12 |







PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LDO 2025

ANEXO II

METAS FISCAIS







PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ METODOLOGIA E MÉMÓRIA DE CÁLCULO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO 2025

PROJEÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

A projeção das receitas, adotada pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, é um procedimento por meio do qual é realizada a reestimativa para o final do exercício corrente e a estimativa para os exercícios seguintes da arrecadação de uma determinada natureza de receita.

A metodologia está baseada em série histórica de arrecadação , corrigida por parâmetros de preço, de quantidade, de alteração na legislação tributária e de esforço da unidade.

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Os parâmetros macroeconômicos são utilizados dados de fontes oficiais do Governo Federal IPEA e IBGE

| Variáveis | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| PIB Nominal de Cuiabá (R\$ bilhões) | 27.743,86 | 29.014,53 | 30.343,39 | 31.733,12 |
| Cresc. Real do PIB (% aa.) | 4,58 | 4,58 | 4,58 | 4,58 |
| IPCA (IBGE) – (% aa.) | 10,06 | 5,79 | 4,62 | 3,73 |

| Variáveis | 2025 | 2026 | 2027 |
|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| PIB Nominal de Cuiabá (R\$ bilhões) | 33.186,50 | 34.706,44 | 34.706,44 |
| Cresc. Real do PIB (% aa.) | 4,58 | 4,58 | 4,58 |
| IPCA (IBGE) – (% aa.) | 3,60 | 3,50 | 3,50 |

Projeção do IPCA - Boletim Focus

As séries históricas de arrecadação foram fornecedidas pelo Balanço Geral do Município.

Os efeitos de legislação (Leis e Decretos) foram incorporados ao modelo de projeção, bem como as atipicidades.

METODOLOGIA

Receita 2025 = Receita estimada para 2024 x (1 + IP) x (1 + IQ) x (1 + IL) x (1 + IF)

Para as receitas diretamente arrecadadas e para as transferências constitucionais de impostos foi utilizada a fómula acima, sendo:

IP = ÍNDICE DE PREÇO: É o índice de correção da receita por variação nos preços (IPCA).

IP = ÍNDICE DE QUANTIDADE: É o índice que fornece a variação média do PIB municipal

IL = INDICE DE LEGISLAÇÃO: leva em consideração a mudança na alíquota ou na base de cálculo de alguma receita,.

IF = INDICE DE ESFORÇO: mede o aumento na arrecadação devido ao esforço da unidade







PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ METODOLOGIA E MÉMÓRIA DE CÁLCULO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LDO 2025

A) RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS (RDA)

| IPTU | LOA 2024 | LDO 2025 | Previsão 2026 | Previsão 2027 |
|---------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Principal | 227.367.407,00 | 247.330.265,33 | 255.986.824,62 | 264.946.363,48 |
| Multas e Juros | 3.886.760,00 | 4.228.017,53 | 4.375.998,14 | 4.529.158,08 |
| Dívida Ativa | 104.883.700,00 | 114.092.488,86 | 118.085.725,97 | 122.218.726,38 |
| Multas e Jutros da Dívida Ativa | 3.725.052,00 | 4.052.111,57 | 4.193.935,47 | 4.340.723,21 |
| Total | 339.862.919,00 | 369.702.883,29 | 382.642.484,20 | 396.034.971,15 |

| ITBI | LOA 2024 | LDO 2025 | Previsão 2026 | Previsão 2027 |
|-----------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Principal | 77.667.121,00 | 84.486.294,22 | 87.443.314,52 | 90.503.830,53 |
| Total | 77.667.121,00 | 84.486.294,22 | 87.443.314,52 | 90.503.830,53 |

| ISSQN | LOA 2024 | LDO 2025 | Previsão 2026 | Previsão 2027 |
|---------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Principal | 537.343.333,00 | 584.522.077,64 | 604.980.350,35 | 626.154.662,62 |
| Multas e Juros | 4.354.920,00 | 4.737.281,98 | 4.903.086,85 | 5.074.694,88 |
| Dívida Ativa | 4.822.472,00 | 5.245.885,04 | 5.429.491,02 | 5.619.523,20 |
| Multas e Jutros da Dívida Ativa | 544.593,00 | 592.408,27 | 613.142,55 | 634.602,54 |
| Total | 547.065.318,00 | 595.097.652,92 | 615.926.070,77 | 637.483.483,25 |

| TAXAS | LOA 2024 | LDO 2025 | Previsão 2026 | Previsão 2027 |
|-----------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| Poder de Polícia | 67.622.460,00 | 73.559.711,99 | 76.134.301,91 | 78.799.002,47 |
| Prestação de Serviços | 20.048.091,00 | 21.808.313,39 | 22.571.604,36 | 23.361.610,51 |
| Total | 87.670.551,00 | 95.368.025,38 | 98.705.906,27 | 102.160.612,99 |

| IRRF | LOA 2024 | LDO 2025 | Previsão 2026 | Previsão 2027 |
|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Sobre trabalho | 175.462.623,00 | 190.868.241,30 | 197.548.629,74 | 204.462.831,79 |
| Total | 175.462.623,00 | 190.868.241,30 | 197.548.629,74 | 204.462.831,79 |







PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ METODOLOGIA E MÉMÓRIA DE CÁLCULO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LDO 2025

B) PRINCIPAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

| Transferências da União | LOA 2024 | LDO 2025 | Previsão 2026 | Previsão 2027 |
|-----------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Cota Parte - principal | 300.413.296,00 | 311.539.402,83 | 322.443.281,93 | 333.728.796,80 |
| Cota Parte - Cotas Extrordinárias | 29.674.197,00 | 30.773.210,56 | 31.850.272,93 | 32.965.032,48 |
| Cota Parte ITR | 2.042.373,00 | 2.118.014,33 | 2.192.144,83 | 2.268.869,90 |
| Cota Parte IOF-Ouro | 128.540,86 | 133.301,50 | 137.967,05 | 142.795,90 |
| Total | 330.087.493,00 | 342.312.613,39 | 354.293.554,86 | 366.693.829,28 |

| ICMS (deduzido a contribuição para o FUNDEB) | LOA 2024 | LDO 2025 | Previsão 2026 | Previsão 2027 |
|----------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| ICMS ESTIMADO AOS MUNICÍPIOS LOA 2024 DE MT | 5.127.723.012,62 | 6.109.169.197,23 | 6.322.990.119,14 | 6.544.294.773,31 |
| Índice de Cuiabá em 2024 | 0,10184001000 | 0,08861977 | 0,08861977 | 0,08861977 |
| Total | 522.207.362,88 | 541.393.169,15 | 560.341.930,07 | 579.953.897,62 |

| IPVA | LOA 2024 | LDO 2025 | Previsão 2026 | Previsão 2027 |
|--------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Cota Parte do IPVA | 175.340.012,00 | 186.920.167,75 | 193.462.373,62 | 200.233.556,70 |
| Cota Parte do IPI | 9.993.634,00 | 10.653.653,56 | 11.026.531,44 | 11.412.460,04 |
| Total | 175.340.012,00 | 186.920.167,75 | 193.462.373,62 | 200.233.556,70 |

| Variáveis Aplicadas sobre as receitas estimadas para 2025 | x (1 + IP) | x (1 + IQ) | x (1 + IL) | x (1 + IF) |
|-----------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| IPTU, ITBI, ISS, TAXAS | 0,0360 | ı | ı | 0,05 |
| Corta Parte do FPM | 0,0360 | 0,001 | • | - |
| Corta Parte do ICMS | 0,0360 | 0,150 | • | - |
| Corta Parte do IPVA | 0,0360 | 0,029 | • | - |
| Demais Receitas | 0,0360 | - | - | - |

| Imposto de Renda | x (1 + IP) | Cresc. Folha | |
|------------------|------------|--------------|--|
| IRRF | 0,0360 | 0,05 | |

| Variáveis para projeção da despesa | Exercício | x (1 + IP) | Cresc. Folha | índice |
|------------------------------------|-----------|------------|--------------|----------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 2025 | 0,0360 | 0,05 | 1,087800 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2026 | 0,0350 | 0,05 | 1,086750 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2027 | 0,0350 | 0,05 | 1,086750 |







<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ> DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LDO 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | - | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RECEITA | Realizada 2022 | Realizada 2023 | LOA 2024 | LDO 2025 | Previsão 2026 | Previsão 2027 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.384.914.245 | 3.996.018.170 | 4.150.198.122 | 4.472.040.489 | 4.690.568.134 | 4.924.987.601 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.069.233.563 | 1.205.625.485 | 1.227.728.532 | 1.335.523.097 | 1.387.301.837 | 1.452.902.052 |
| IPTU | 297.190.973 | 310.422.590 | 339.862.919 | 369.702.883 | 382.642.484 | 396.034.971 |
| ITBI | 70.686.920 | 71.837.657 | 77.667.121 | 84.486.294 | 87.443.315 | 90.503.831 |
| IRRF | 146.960.336 | 151.907.620 | 175.462.623 | 190.868.241 | 197.548.630 | 204.462.832 |
| ISS | 495.220.805 | 600.687.455 | 547.065.318 | 595.097.653 | 615.926.071 | 637.483.483 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 59.174.529 | 70.770.163 | 87.670.551 | 95.368.025 | 103.741.338 | 124.416.935 |
| Contribuições | 171.231.859 | 357.886.312 | 351.238.493 | 387.252.239 | 423.448.378 | 461.638.185 |
| Receita Patrimonial | 31.939.433 | 50.838.480 | 62.073.280 | 64.307.918 | 66.558.695 | 68.888.250 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 13.983.265 | 32.038.327 | 33.972.457 | 35.195.465 | 36.427.307 | 37.702.262 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 17.956.168 | 18.800.153 | 28.100.823 | 29.112.453 | 30.131.388 | 31.185.987 |
| Receita Agropecuária | - | ı | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | 6.962.039 | 590.576 | 644.605 | 667.811 | 691.184 | 715.376 |
| Transferências Correntes | 2.034.262.233 | 2.275.788.536 | 2.361.714.763 | 2.532.324.042 | 2.639.707.569 | 2.752.476.273 |
| Cota-Parte do FPM | 278.308.086 | 237.863.378 | 300.413.296 | 311.539.403 | 322.443.282 | 333.728.797 |
| Cota-Parte do FPM - Cotas extras | | 20.802.287 | 29.674.197 | 30.773.211 | 31.850.273 | 32.965.032 |
| Cota-Parte do ITR | 1.719.773 | 2.714.874 | 2.042.373 | 2.118.014 | 2.192.145 | 2.268.870 |
| Demais Transferências da União | | 560.626.979 | 658.588.200 | 744.331.046 | 770.382.632 | 797.346.024 |
| Cota-Parte do ICMS | 548.310.772 | 525.910.866 | 522.207.367 | 541.393.169 | 560.341.930 | 579.953.898 |
| Cota-Parte do IPVA | 143.344.366 | 171.424.769 | 175.340.012 | 186.920.168 | 193.462.374 | 200.233.557 |
| Transferências da LC 61/1989 (IPI) | 8.170.015 | 2.770.783 | 9.993.634 | 10.653.654 | 11.026.531 | 11.412.460 |
| Demais Transferências do Estado | | 285.506.891 | 170.539.184 | 176.678.595 | 182.862.345 | 189.262.528 |
| Transferências do FUNDEB | 395.095.299 | 466.550.172 | 487.766.156 | 522.581.027 | 559.623.549 | 599.589.312 |
| Outras Transferências Correntes | 659.313.923 | 1.617.537 | 5.150.344 | 5.335.756 | 5.522.508 | 5.715.796 |
| Outras Receitas Correntes | 71.285.118 | 105.288.781 | 146.798.449 | 151.965.382 | 172.860.470 | 188.367.466 |
| DEDUÇÕES (II) | 299.963.382 | 497.593.394 | 500.863.974 | 532.557.734 | 564.682.829 | 599.102.176 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 97.718.503 | 263.974.643 | 270.326.493 | 303.427.407 | 336.689.677 | 371.842.930 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 10.351.638 | 22.770.167 | 28.038.147 | 18.087.446 | 9.563.770 | 1.184.835 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 633.186 | 18.663.578 | 500.000 | 518.000 | 536.130 | 554.895 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 191.260.054 | 192.185.005 | 201.999.334 | 210.524.882 | 217.893.252 | 225.519.516 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.084.950.863 | 3.498.424.777 | 3.649.334.148 | 3.939.482.754 | 4.125.885.305 | 4.325.885.425 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 400.000 | 6.157.328 | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 3.084.550.863 | 3.492.267.449 | 3.649.334.148 | 3.939.482.754 | 4.125.885.305 | 4.325.885.425 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | 38.394.227 | 46.354.541 | 14.415.000 | 14.933.940 | 15.456.628 | 15.997.610 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 3.046.156.636 | 3.445.912.908 | 3.634.919.148 | 3.924.548.814 | 4.110.428.677 | 4.309.887.815 |

Fonte: BC/LOA

Nota: Excluídas as receitas intraorçamentárias



Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400330039003700390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LDO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF. art 53, inciso III)

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | - | - | | | |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| | ACIMA DA LINHA | I | | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | RECEITA REALIZADA (a) | RECEITA REALIZADA (a) | RECEITA ORÇADA ATUAL (a) | LDO (a) | PREVISÃO (a) | PREVISÃO (a) |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 3.078.383.051 | 3.831.834.773 | 3.966.055.112 | 4.279.663.066 | 4.477.971.928 | 4.690.295.080 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.069.233.563 | 1.205.625.485 | 1.227.728.532 | 1.335.523.097 | 1.387.301.837 | 1.452.902.052 |
| IPTU | 297.190.973 | 310.422.590 | 339.862.919 | 369.702.883 | 382.642.484 | 396.034.97 |
| ITBI | 495.220.805 | 71.837.657 | 77.667.121 | 84.486.294 | 87.443.315 | 90.503.83 |
| IRRF | 70.686.920 | 151.907.620 | 175.462.623 | 190.868.241 | 197.548.630 | 204.462.83 |
| ISS | 146.960.336 | 600.687.455 | 547.065.318 | 595.097.653 | 615.926.071 | 637.483.48 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 59.174.529 | 70.770.163 | 87.670.551 | 95.368.025 | 103.741.338 | 124.416.93 |
| Contribuições (Exceto fontes do rpps) | 73.513.356 | 96.353.156 | 80.912.000 | 83.824.832 | 86.758.701 | 89.795.25 |
| Receita Patrimonial | 31.306.247 | 32.174.902 | 61.573.280 | 63.789.918 | 66.022.565 | 68.333.35 |
| Aplicações Financeiras (II) | 13.350.079 | 11.608.383 | 30.505.807 | 31.604.016 | 32.710.157 | 33.855.01 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 17.956.168 | 20.566.520 | 31.067.473 | 32.185.902 | 33.312.409 | 34.478.34 |
| Receita de Serviços | 6.962.039 | 333.533.329 | 317.663.718 | 341.157.005 | 353.097.500 | 365.455.91 |
| Transferências Correntes | 1.843.002.179 | 2.083.603.530 | 2.159.715.429 | 2.321.799.160 | 2.421.814.317 | 2.526.956.75 |
| Cota-Parte do FPM | 254.755.354 | 237.863.378 | 300.413.296 | 311.539.403 | 322.443.282 | 333.728.79 |
| Cota-Parte do FPM - Cotas Extras | 23.552.731 | 20.802.287 | 29.674.197 | 30.773.211 | 31.850.273 | 32.965.03 |
| Cota-Parte do ITR | 1.719.773 | 2.714.874 | 2.042.373 | 2.118.014 | 2.192.145 | 2.268.87 |
| Demais Transferências da União | 494.183.773 | 560.626.979 | 658.588.200 | 744.331.046 | 770.382.632 | 797.346.02 |
| Cota-Parte do ICMS | 548.310.772 | 525.910.866 | 522.207.367 | 541.393.169 | 560.341.930 | 579.953.89 |
| Cota-Parte do IPVA | 143.344.366 | 171.424.769 | 175.340.012 | 186.920.168 | 193.462.374 | 200.233.55 |
| Transferências da LC 61/1989 - IPI | 8.170.015 | 2.770.783 | 9.993.634 | 10.653.654 | 11.026.531 | 11.412.46 |
| Demais Transferências do Estado | 163.044.842 | 285.506.891 | 170.539.184 | 176.678.595 | 182.862.345 | 189.262.52 |
| Transferências do FUNDEB | 395.095.299 | 466.550.172 | 487.766.156 | 522.581.027 | 559.623.549 | 599.589.31 |
| Outras Transferências Correntes | 2.085.308 | 1.617.537 | 5.150.344 | 5.335.756 | 5.522.508 | 5.715.79 |
| (-) Deduções para a Contribuição para o FUNDEB | - 191.260.054 | - 192.185.005 | - 201.999.334 | - 210.524.882 | - 217.893.252 | - 225.519.51 |
| Demais Receitas Correntes | 54.365.668 | 80.544.371 | 118.462.153 | 133.569.054 | 162.977.007 | 186.851.74 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 3.511.896 | 2.827.080 | 5.456.660 | 16.495.363 | 41.805.737 | 61.439.48 |
| Receitas Correntes Restantes | 50.853.772 | 77.717.291 | 113.005.493 | 117.073.691 | 121.171.270 | 125.412.26 |
| ECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPP | em https://legislativo.camaracujabar | nt.g g:/sh#/.3ute:9t ifi | ^{lad} §.930.09≀ [♠₽ | 4.231.563.688 | 4.403.456.035 | 4.595.000.58 |



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| NNEO - AIVENO 6 (ENF. ait 55, Iliciso III) | | _ | - | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 114.637.954 | 286.277.567 | 298.661.789 | 321.822.699 | 346.572.068 | 373.357.538 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 633.186 | 18.663.578 | 501.000 | 519.036 | 537.202 | 556.004 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 37.890.215 | 56.508.628 | 192.189.000 | 209.107.804 | 62.021.137 | 64.191.877 |
| Operações de Crédito (VIII) | 13.818.150 | 33.535.013 | 144.000.000 | 149.184.000 | - | - |
| Amortização de Empréstimos (IX) | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens | - | - | - | - | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | - | - | - | - | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | - | - | - | - | - | - |
| Outras Alienações de Bens | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Capital | 24.072.065 | 22.973.614 | 48.189.000 | 59.923.804 | 62.021.137 | 64.191.877 |
| Convênios | 23.990.465 | 4.317.969 | 48.189.000 | 49.923.804 | 51.671.137 | 53.479.627 |
| Outras Transferências de Capital | 81.600 | 18.655.645 | - | 10.000.000 | 10.350.000 | 10.712.250 |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | - | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital Primárias | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 24.072.065 | 22.973.614 | 48.189.000 | 59.923.804 | 62.021.137 | 64.191.877 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 3.200.231.094 | 4.126.650.492 | 4.276.943.434 | 4.613.310.191 | 4.812.049.239 | 5.032.549.99 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 3.085.593.141 | 3.840.372.925 | 3.978.281.645 | 4.291.487.492 | 4.465.477.172 | 4.659.192.461 |
| RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA | 400.843.730 | - | - | - | - | = |
| Receita de Contribuições | 140.913.951 | - | - | - | - | - |
| Receitas de Serviços | 259.929.779 | - | - | - | - | - |
| RECEITA TOTAL | 3.632.388.135 | 4.193.284.546 | 4.457.406.901 | 4.811.112.606 | 4.887.102.335 | 5.128.400.49 |

| | | - | - | - | - | - |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|
| | DESPESA PAGA | DESPESA PAGA | DESPESA | DESPESA LDO | DESPESA | DESPESA |
| | (a) | (a) | ORÇADA (a) | (a) | PREVISTA (a) | PREVISTA (a) |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 2.700.484.939 | 3.418.192.029 | 3.655.231.667 | 3.960.125.086 | 4.147.478.918 | 4.348.478.859 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.337.925.987 | 1.618.938.838 | 1.691.229.321 | 1.915.197.123 | 2.032.252.369 | 2.157.744.075 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 28.604.517 | 33.628.539 | 37.530.000 | 38.881.080 | 40.241.918 | 41.650.385 |
| Outras Despesas Correntes | 1.333.954.435 | 1.765.624.651 | 1.926.472.346 | 2.006.046.884 | 2.074.984.631 | 2.149.084.399 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 2.671.880.422 | 3.384.563.489 | 3.617.701.667 | 3.921.244.006 | 4.107.237.001 | 4.306.828.474 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (Autenticar documento em https://legislat | ivo.camaraculaba.r | nt.gov288/799e495 | lade ^{298.25?} °1° | 321.400.041 | 346.134.617 | 372.904.776 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPARA com o identificador 34003300390037003 | | | | | | |

com o identificador 3400330039003700390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso iii) | | - | - | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 248.455.094 | 251.041.702 | 502.660.445 | 523.281.112 | 386.961.711 | 400.261.327 |
| Investimentos | 186.420.321 | 173.006.813 | 414.866.445 | 432.538.908 | 293.274.334 | 303.545.718 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | | - | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | | - | | | | |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | | - | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | | - | | | | |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 62.034.774 | 78.034.889 | 87.794.000 | 90.742.204 | 93.687.377 | 96.715.609 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 186.420.321 | 173.006.813 | 414.866.445 | 432.538.908 | 293.274.334 | 303.545.718 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | - | - | 352.000 | 5.364.672 | 5.552.436 | 5.746.771 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | - | 17.921 | 908.971 | 941.694 | 974.653 | 1.008.766 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 3.070.650.099 | 3.796.387.718 | 4.332.082.901 | 4.681.489.322 | 4.753.173.040 | 4.990.034.505 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 2.858.300.743 | 3.557.570.302 | 4.032.920.112 | 4.359.147.586 | 4.406.063.770 | 4.616.120.962 |
| DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA | 408.588.455 | - | - | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | 140.942.084 | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 267.646.371 | | | | | |
| DESEPSA TOTAL | 3.569.877.844 | 3.908.051.147 | 4.457.406.901 | 4.811.112.606 | 4.887.102.335 | 5.128.400.499 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (XXXIIb) | 96.343.967 | 177.474.561 | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (XXXIIc) | 617.926 | 257.089 | | | | |
| | | | | | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)] | 32.619.102 | 152.531.124 | - 55.139.467 | - 68.179.131 | 58.876.199 | 42.515.494 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] | 130.330.504 | 105.070.974 | - 54.638.467 | - 67.660.095 | 59.413.402 | 43.071.498 |
| | | | | | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | LDO | LDO | LDO | LDO | PREVISÃO | PREVISÃO |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - 339.528.686 | - 281.527.359 | - 54.638.467 | - 67.660.095 | 59.413.402 | 43.071.498 |
| | | | | | | |
| JUROS NOMINAIS | VALOR | VALOR | VALOR | VALOR | VALOR | VALOR |
| | INCORRIDO | INCORRIDO | INCORRIDO | INCORRIDO | INCORRIDO | INCORRIDO |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 13.348.391 | 11.608.617 | | | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 54.959.448 | 59.496.462 | | | | |
| PESSISTADO NOMINAI (SEM RDDS) - Acima da Linha (YYYYUW-W-W-W-WYY) + (YYYYUW-W-W-W-W-W-W-W-W-W-W-W-W-W-W-W-W-W | iolotivo com 99-710-447 | ot gov 57/490-120: | lodo 54 620 55- | 67.660.095 | 59.413.402 | 43.071.498 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXIII MILITARIO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXIII MILITARIO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXIII MILITARIO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXIII MILITARIO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXIII MILITARIO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXIII MILITARIO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXIII MILITARIO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXIII MILITARIO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXIII MILITARIO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXIII MILITARIO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXIII MILITARIO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXIII MILITARIO NOMINAL (SEM RESULTARIO NOMINAL | isiatiyu.cam eracurabu .f | II.gov.bi/agasmaci | laue 37.03 | 07.000.033 | 33,413,402 | 75.071.430 |



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | - | - | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ABAIXO DA LINHA | | _ | _ | | | _ |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | Saldo em |
| | 31/12/22 | 31/12/23 | 31/12/24 | 31/12/25 | 31/12/26 | 31/12/27 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 993.819.735 | 1.510.477.383 | 1.826.647.487 | 1.885.089.283 | 1.791.401.905 | 1.694.686.296 |
| DEDUÇÕES (XL) | - 259.014.165 | - 259.964.104 | - | - | - | - |
| Disponibilidade de Caixa | - 259.226.388 | - 260.317.953 | - | - | - | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 111.048.167 | 178.673.148 | | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 268.799.988 | 313.578.494 | | | | |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 101.474.567 | 125.412.607 | | | | |
| Demais Haveres Financeiros | 212.223 | 353.849 | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 1.252.833.899 | 1.770.441.487 | 1.826.647.487 | 1.885.089.283 | 1.791.401.905 | 1.694.686.296 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLII ano anterior - XLII ano atual) | - 500.028.366 | - 517.607.587 | - 56.206.000 | - 58.441.796 | 93.687.377 | 96.715.609 |
| | | | | | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - 322.508.700 | - 322.508.700 | | | | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | 1 2022 | 2022 | 2024 | 2025 | 2025 | 2027 |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLI ano atual - XLI ano anterior) | 151.904.626 | 44.778.505 | - 313.578.494 | - | - | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 1.352 | | | | | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 1.352 | 279.252.522 | | | | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVIII) VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | + | 237.405.127 | | | | |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | 333.787.323 | 13.354.562 | | | | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | - 14.337.769 | 57.183.128 | - 369.784.494 | - 58.441.796 | 93.687.377 | 96.715.609 |
| (ALIA)] | | | | | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 27.273.288 | 105.070.974 | - 369.784.494 | 58.441.796 | 93.687.377 | 96.715.609 |
| INFORMAÇÃES ADICIONAIS | 2022 | 2022 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 9.811.859 | 15.774.487 | | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0.011.050 | 15 774 407 | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 9.811.859 | 15.774.487 | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 26.860.676 | 23.520.260 | | | | |







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS LDO 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

| AMF - Demonstrativo 1 (LKF, art. 4º, § 1º) | | 2025 | | | | 2026 | | | | 2027 | | |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-----------|-----------|---------------|---------------|-----------|-----------|---------------|---------------|-----------|-----------|
| | Valor | Valor | % PIB | % RCL | Valor | Valor | % PIB | % RCL | Valor | Valor | % PIB | % RCL |
| ESPECIFICAÇÃO | Corrente | Constante | (a / PIB) | (a / RCL) | Corrente | Constante | (b / PIB) | (b / RCL) | Corrente | Constante | (c / PIB) | (c / RCL) |
| | (a) | | x 100 | x 100 | (b) | | x 100 | x 100 | (b) | | x 100 | x 100 |
| Receita Total | 4.811.112.606 | 4.643.931.087 | 14,50% | 122,59% | 4.887.102.335 | 4.557.758.692 | 14,08% | 118,90% | 5.128.400.499 | 4.621.058.631 | 14,13% | 118,99% |
| Receitas Primárias (I) | 4.291.487.492 | 4.142.362.444 | 12,93% | 109,35% | 4.465.477.172 | 4.164.547.005 | 12,87% | 108,64% | 4.659.192.461 | 4.198.268.356 | 12,84% | 108,10% |
| Receitas Primárias Correntes | 4.231.563.688 | 4.084.520.934 | 12,75% | 107,82% | 4.403.456.035 | 4.106.705.495 | 12,69% | 107,13% | 4.595.000.584 | 4.140.426.847 | 12,66% | 106,62% |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.335.523.097 | 1.289.114.959 | 4,02% | 34,03% | 1.387.301.837 | 1.293.811.051 | 4,00% | 33,75% | 1.452.902.052 | 1.309.169.509 | 4,00% | 33,71% |
| Transferências Correntes | 2.321.799.160 | 2.241.118.881 | 7,00% | 59,16% | 2.421.814.317 | 2.258.607.350 | 6,98% | 58,92% | 2.526.956.756 | 2.276.970.243 | 6,96% | 58,63% |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 574.241.430 | 554.287.095 | 1,73% | 14,63% | 594.339.880 | 554.287.095 | 1,71% | 14,46% | 615.141.776 | 554.287.095 | 1,69% | 14,27% |
| Receitas Primárias de Capital | 59.923.804 | 57.841.510 | 0,18% | 1,53% | 62.021.137 | 57.841.510 | 0,18% | 1,51% | 64.191.877 | 57.841.510 | 0,18% | 1,49% |
| Despesa Total | 4.811.112.606 | 4.643.931.087 | 14,50% | 122,59% | 4.887.102.335 | 4.557.758.692 | 14,08% | 118,90% | 5.128.400.499 | 4.621.058.631 | 14,13% | 118,99% |
| Despesas Primárias (II) | 4.359.147.586 | 4.207.671.416 | 13,14% | 111,07% | 4.406.063.770 | 4.109.137.495 | 12,70% | 107,19% | 4.616.120.962 | 4.159.457.831 | 12,72% | 107,11% |
| Despesas Primárias Correntes | 3.926.608.678 | 3.790.162.817 | 11,83% | 100,05% | 4.112.789.436 | 3.835.627.027 | 11,85% | 100,06% | 4.312.575.245 | 3.885.941.252 | 11,88% | 100,06% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.915.197.123 | 1.848.645.871 | 5,77% | 48,80% | 2.032.252.369 | 1.895.298.127 | 5,86% | 49,44% | 2.157.744.075 | 1.944.282.995 | 5,94% | 50,06% |
| Outras Despesas Correntes | 2.011.411.556 | 1.941.516.945 | 6,06% | 51,25% | 2.080.537.067 | 1.940.328.900 | 5,99% | 50,62% | 2.154.831.170 | 1.941.658.257 | 5,94% | 50,00% |
| Despesas Primárias de Capital | 432.538.908 | 417.508.599 | 1,30% | 11,02% | 293.274.334 | 273.510.468 | 0,85% | 7,13% | 303.545.718 | 273.516.579 | 0,84% | 7,04% |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | - | - | 0,00% | 0,00% | - | - | 0,00% | 0,00% | - | - | 0,00% | 0,00% |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II - III) | - 67.660.095 | - 65.308.972 | -0,20% | -1,72% | 59.413.402 | 55.409.510 | 0,17% | 1,45% | 43.071.498 | 38.810.526 | 0,12% | 1,00% |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 1.885.089.283 | 1.819.584.250 | 5,68% | 48,03% | 1.791.401.905 | 1.670.678.665 | 5,16% | 43,58% | 1.694.686.296 | 1.527.034.548 | 4,67% | 39,32% |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 1.885.089.283 | 1.819.584.250 | 5,68% | 48,03% | 1.791.401.905 | 1.670.678.665 | 5,16% | 43,58% | 1.694.686.296 | 1.527.034.548 | 4,67% | 39,32% |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | - 58.441.796 | - 56.411.000 | -0,18% | -1,49% | 93.687.377 | 87.373.750 | 0,27% | 2,28% | 96.715.609 | 43.071.498 | 0,27% | 2,24% |

FONTE: Sistema SAFIRA, LOA 2023, Balanço Geral do N

NOTA: A elaboração desse demonstrativo segue a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF, onde não são consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha, bem como as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

| Parâmetros | 2025 | 2026 | 2027 |
|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de | 3,60 | 3,50 | 3,50 |
| Inflação) - IPCA/BACEN | 5,66 | 3,55 | 3,33 |
| Índice de inflação no mês | 1,0360 | 1,0723 | 1,1098 |
| Projeção do PIB Cuiabá | 33.186.497.912 | 34.706.439.517 | 36.295.994.447 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 3.924.548.814 | 4.110.428.677 | 4.309.887,815 |







PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR LDO 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

| | Metas Previstas LDO | | | Metas Realizadas em | | | Variação | |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|---------|--------|---------------------|--------|---------|--------------|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2023 | % PIB | % RCL | 2023 | % PIB | % RCL | Valor | % |
| | (a) | | | (b) | | | (c) = (b-a) | (c/a) x 100 |
| Receita Total | 4.522.647.000 | -14,90% | 140,8% | 4.193.284.546 | 13,82% | 121,69% | -329.362.454 | 92,72% |
| Receitas Primárias (I) | 3.662.010.697 | -12,07% | 114,0% | 3.840.372.925 | 12,66% | 111,45% | 178.362.228 | 104,87% |
| Despesa Total | 4.522.647.000 | -14,90% | 140,8% | 3.908.051.147 | 12,88% | 113,41% | -614.595.853 | 86,41% |
| Despesas Primárias (II) | 3.930.479.670 | -12,95% | 122,4% | 3.557.570.302 | 11,72% | 103,24% | -372.909.368 | 90,51% |
| Pagamento de RP | 0 | 0,00% | 0,0% | 177.731.649 | | | | |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II) | -268.468.973 | 0,88% | -8,4% | 105.070.974 | 0,35% | 3,05% | 373.539.947 | -39,14% |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 1.322.515.037 | -4,36% | 41,2% | 1.510.477.383 | 4,98% | 43,83% | 187.962.346 | 114,21% |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 1.322.515.037 | -4,36% | 41,2% | 1.770.441.487 | 5,83% | 51,38% | 447.926.450 | 133,87% |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | -322.508.700 | 1,06% | -10,0% | -517.607.587 | -1,71% | -15,02% | -195.098.887 | 160,49% |

R\$ 1,00

| Parâmetros | Valor Previsto LDO 2023 | Valor Realizado 2023 |
|--------------------------------|----------------------------|----------------------|
| PIB nominal | 30.343.393.547 | 30.343.393.547 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 3.211.396.032 | 3.445.912.908 |

O resultado primário representa um "esforço" da ação fiscal que objetiva alcançar uma economia de recursos financeiros para possibilitar a redução das dívidas consolidadas. No último ano, o superávit primário realizado superou a meta estabelecida oferecendo condições para que o Município quitar com folga significativa o dívida fundada.

A receita primária realizada no exercício de 2023 superaou em 4,87% a previsão inicialmente estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 no montante de 3,6 bilhões de reais e atingiu o montante de 3,8 bilhões de reais. A realização da despesa primária realziada goi no montante de 3,5 bilhões ficando 9,49% abaixo do montante inicialmente pevisto na LDO do mesmo exercício









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES LDO 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Em R\$ 1,00

| | | | | | VALORES A | A PREÇOS CORRENTI | S | | | | |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------|---------------|-----------|-------------------|--------|---------------|----------|---------------|---------|
| ESPECIFICAÇÃO | Realizada | Realizada | % | LOA | % | LDO | % | Previsão | % | Previsão | % |
| | 2022 | 2023 | | 2024 | | 2025 | | 2026 | | 2027 | |
| Receita Total | 3.632.388.135 | 4.193.284.546 | 15,44% | 4.457.406.901 | 6,30% | 4.811.112.606 | 7,94% | 4.887.102.335 | 1,58% | 5.128.400.499 | 4,94% |
| Receitas Primárias (SEM RPPS) (I) | 3.085.593.141 | 3.840.372.925 | 24,46% | 3.978.281.645 | 3,59% | 4.291.487.492 | 7,87% | 4.465.477.172 | 4,05% | 4.659.192.461 | 4,34% |
| Despesa Total | 3.666.839.737 | 4.085.782.796 | 11,43% | 4.457.406.901 | 9,10% | 4.811.112.606 | 7,94% | 4.887.102.335 | 1,58% | 5.128.400.499 | 4,94% |
| Despesas Primárias (SEM RPPS) (II) | 2.955.262.637 | 3.735.301.952 | 26,39% | 4.032.920.112 | 7,97% | 4.359.147.586 | 8,09% | 4.406.063.770 | 1,08% | 4.616.120.962 | 4,77% |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II) | 130.330.504 | 105.070.974 | -19,38% | -54.638.467 | -152,00% | -67.660.095 | 23,83% | 59.413.402 | -187,81% | 43.071.498 | -27,51% |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 993.819.735 | 1.510.477.383 | 51,99% | 1.826.647.487 | 20,93% | 1.826.647.487 | 0,00% | 1.885.089.283 | 3,20% | 1.791.401.905 | -4,97% |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 1.252.833.899 | 1.770.441.487 | 41,31% | 0 | -100,00% | 1.885.089.283 | | 1.791.401.905 | -4,97% | 1.694.686.296 | -5,40% |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | -500.028.366 | -517.607.587 | 3,52% | -56.206.000,0 | -89,14% | -58.441.796,0 | 3,98% | 93.687.377,2 | -260,31% | 96.715.609,2 | 3,23% |

VALORES A PRECOS CONSTANTES

| | | | | | VALORES A | A PREÇOS CONSTANT | ΓES | | | | |
|------------------------------------------|---------------|---------------|---------|---------------|-----------|-------------------|--------|---------------|----------|---------------|---------|
| ESPECIFICAÇÃO | Realizada | Realizada | % | LOA | % | LDO | % | Previsão | % | Previsão | % |
| | 2021 | 2022 | | 2023 | | 2024 | | 2025 | | 2026 | |
| Receita Total | 3.940.812.032 | 4.348.436.074 | 10,34% | 4.457.406.901 | 2,51% | 4.643.931.087 | 4,18% | 4.557.758.692 | -1,86% | 4.621.058.631 | 1,4% |
| Receitas Primárias (I) | 3.347.589.003 | 3.982.466.723 | 18,97% | 3.978.281.645 | -0,11% | 4.142.362.444 | 4,12% | 4.164.547.005 | 0,54% | 4.198.268.356 | 0,81% |
| Despesa Total | 3.978.188.899 | 4.236.956.759 | 6,50% | 4.457.406.901 | 5,20% | 4.643.931.087 | 4,18% | 4.557.758.692 | -1,86% | 4.621.058.631 | 1,39% |
| Despesas Primárias (III) | 3.206.192.214 | 3.873.508.124 | 20,81% | 4.032.920.112 | 4,12% | 4.207.671.416 | 4,33% | 4.109.137.495 | -2,34% | 4.159.457.831 | 1,22% |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da | 141.396,789 | 108.958.600 | -22,94% | -54.638.467 | -150,15% | -65,308,972 | 19,53% | 55.409.510 | -184,84% | 38.810.526 | -29,96% |
| Linha (III) = (I – II) | 141.396.789 | 108.958.000 | -22,94% | -54.058.407 | -150,15% | -05.308.972 | 19,53% | 55.409.510 | -184,84% | 38.810.320 | -29,96% |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 1.078.204.372 | 1.566.365.046 | 45,28% | 1.826.647.487 | 16,62% | 1.763.173.250 | -3,47% | 1.758.052.415 | -0,29% | 1.614.182.285 | -8,18% |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 1.359.211.274 | 1.835.947.822 | 35,07% | - | -100,00% | 1.819.584.250 | | 1.670.678.665 | -8,18% | 1.527.034.548 | -8,60% |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da | - 542.485.474 | - 536.759.068 | -1,06% | - 56.206.000 | -89,53% | - 56.411.000 | 0,36% | 87.373.750 | -254,89% | 87.147.738 | -0,26% |
| Linha | | | -1,00% | | -03,33% | | 0,30% | | -234,03% | | -0,20% |

| VARIÁVEIS | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de Inflação) - IPCA/BACEN | 5,79 | 4,62 | 3,70 | 3,60 | 3,50 | 3,50 |
| Índice de inflação acumulada no período | 1,0849 | 1,0370 | 1,0000 | 1,0360 | 1,0723 | 1,1098 |







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO LDO 2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2023 | % | 2022 | % | 2021 | % |
|---------------------|------------------|--------|------------------|---------|------------------|---------|
| Patrimônio/Capital | 215.814.833,00 | 17,86% | 215.814.833 | 13,38% | 215.814.833 | 10,62% |
| Reservas | 4.810.674,86 | | | | | |
| Resultado Acumulado | 987.493.487,09 | 81,74% | 1.396.917.284,68 | 86,62% | 1.817.101.325 | 89,38% |
| TOTAL | 1.208.118.994,95 | 99,60% | 1.612.732.117,68 | 100,00% | 2.032.916.158,43 | 100,00% |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|----------------|---------|---------------|---------|----------------|---------|--|--|--|--|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2023 | % | 2022 | % | 2021 | % | | | | |
| Patrimônio | 201.191.794,79 | 100,00% | 47.431.183,57 | 100,00% | 100.233.178 | 100,00% | | | | |
| Reservas | | | | | | | | | | |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 201.191.794,79 | 100,00% | 47.431.183,57 | 100,00% | 100.233.177,69 | 100,00% | | | | |







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS LDO 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

| RECEITAS REALIZADAS | 2023 | 2022 | 2021 | |
|-----------------------------------------------|------|------|--------|--|
| RECEITAS REALIZADAS | (a) | (b) | (c) | |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 196,42 | |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 196,42 | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | | | | |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2023 | 2022 | 2021 |
|----------------------------------------------------|------|------|--------|
| DESPESAS EXECUTADAS | (d) | (d) | (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 196,42 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 196,42 |
| Investimentos | | | 196,42 |
| Inversões Financeiras | | | |
| Amortização da Dívida | | | |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | |

| | 2023 | 2022 | 2021 |
|------------------|---------------------------|---------------------------|------------------|
| SALDO FINANCEIRO | 2023 | 2022 | 2021 |
| SALDO FINANCEIRO | (g) = ((Ia - IId) + IIIh) | (h) = ((lb – lle) + llli) | (i) = (Ic - IIf) |
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |









LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES LDO 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

1,00

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIM | E PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RI | PPS | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------|----------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLA | NO PREVIDENCIÁRIO - Fonte 800) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | 2021 | 2022 | 2023 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 60.044.180,39 | 66.108.479,07 | 103.853.402,59 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 27.643.783,01 | 31.315.557,78 | 41.027.572,73 |
| Ativo | 27.212.599,89 | 30.702.982,75 | 40.569.948,71 |
| Inativo | 414.044,14 | 605.895,38 | 331.124,90 |
| Pensionista | 17.138,98 | 6.679,65 | 126.499,12 |
| Receita de Contribuições Patronais | 31.708.056,10 | 32.271.165,46 | 41.499.383,68 |
| Ativo | 31.708.056,10 | 32.271.165,46 | 41.499.383,68 |
| Inativo | - | | |
| Pensionista | - | | |
| Receita Patrimonial | 334.424,30 | 435.271,10 | 18.599.818,59 |
| Receitas Imobiliárias | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 334.424,30 | 435.271,10 | 18.599.818,59 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | |
| Receita de Serviços | | | |
| Outras Receitas Correntes | 357.916,98 | 2.086.484,73 | 2.726.627,59 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 191.142,21 | 1.943.369,40 | 2.700.216,57 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹ | - | | |
| Demais Receitas Correntes | 166.774,77 | 143.115,33 | 26.411,02 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | - | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | | |
| Amortização de Empréstimos | - | | |
| Outras Receitas de Capital | - | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 60.044.180,39 | 66.108.479,07 | 103.853.402,59 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | 2021 | 2022 | 2023 |
| Benefícios | 16.193.961,77 | 19.040.877,58 | 22.905.537,62 |
| Aposentadorias | 14.455.963,54 | 16.887.146,96 | 20.570.054,44 |

| DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | 2021 | 2022 | 2023 |
|----------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Benefícios | 16.193.961,77 | 19.040.877,58 | 22.905.537,62 |
| Aposentadorias | 14.455.963,54 | 16.887.146,96 | 20.570.054,44 |
| Pensões por Morte | 1.737.998,23 | 2.153.730,62 | 2.335.483,18 |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | 4.929.055,17 | 119.836,71 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | | 4.871.889,49 | 77.023,67 |
| Demais Despesas Previdenciárias | | 57.165,68 | 42.813,04 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 16.193.961,77 | 23.969.932,75 | 23.025.374,33 |

| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) ² | 43.850.218,62 | 42.138.546,32 | 80.828.028,26 |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

2022
2023
VALOR





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES LDO 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2021 | 2022 | 2023 |
|------------------------------|------|------|---------------|
| VALOR | | | 23.520.260,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 2021 | 2022 | 2023 |
|-----------------------------------------------------------------|------|------|------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | 2021 | 2022 | 2023 |
|--------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | ı | 672.216,11 | 1.568.102,51 |
| Investimentos e Aplicações | 372.992.911,22 | 425.982.767,84 | 557.944.358,50 |
| Outro Bens e Direitos | 53.026.977,42 | 72.025.181,13 | 85.784.801,98 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO - FONTE 500 e 801) | | | | | |
|---------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | 2021 | 2022 | 2023 | | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 166.771.483,97 | 169.853.755,50 | 185.974.574,75 | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 57.466.350,49 | 60.447.461,10 | 63.689.557,80 | | |
| Ativo | 47.042.976,19 | 51.952.175,61 | 55.330.932,80 | | |
| Inativo | 9.439.966,35 | 7.341.632,91 | 8.223.678,60 | | |
| Pensionista | 983.407,95 | 1.153.652,58 | 134.946,40 | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 93.534.559,53 | 96.507.785,33 | 100.232.084,61 | | |
| Ativo | 93.534.559,53 | 96.507.785,33 | 100.232.084,61 | | |
| Inativo | - | | | | |
| Pensionista | - | | | | |
| Receita Patrimonial | 10.344,41 | 154.971,23 | 39.749,76 | | |
| Receitas Imobiliárias | - | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 10.344,41 | 154.971,23 | 39.749,76 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | | | | |
| Receita de Serviços | | - | - | | |
| Outras Receitas Correntes | 15.760.229,54 | 12.743.537,84 | 22.013.182,58 | | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 9.223.390,34 | 8.408.268,95 | 20.069.950,92 | | |
| Demais Receitas Correntes | 6.536.839,20 | 4.335.268,89 | 1.943.231,66 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | - | - | - | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | | | | |
| Amortização de Empréstimos | - | | | | |
| Outras Receitas de Capital | - | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 166.771.483,97 | 169.853.755,50 | 185.974.574,75 | | |







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES LDO 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) 2021 2022 2023 282.983.504,00 346.048.592,37 386.590.871,61 Benefícios 249.678.086,01 304.655.724,52 342.457.162,20 **Aposentadorias** Pensões por Morte 33.305.417.99 41.392.867.85 44.133.709.41 Outras Despesas Previdenciárias 65.981,94 180.388,31 252.466,81 Compensação Financeira entre os Regimes 65.981.94 180.388.31 246.113.34 Demais Despesas Previdenciárias 6.353,47 TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) 283.049.485.94 346.228.980,68 386.843.338,42 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² 116.278.001.97 176.375.225.18 200.868.763.67 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS 2021 2022 2023 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras 126.412.324.47 227.675.159.21 206.098.633.06 Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) 2021 2022 2023 Caixa e Equivalentes de Caixa 1.449.754,88 1.270.831,19 Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS (FONTES 802 E 700) RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS 2022 2021 2023 12.255.890,74 **Receitas Correntes** 15.113.167,54 TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) 12.255.890.74 15.113.167.54 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS 2021 2022 2023 Despesas Correntes (XIII) 7.798.752,57 8.728.173,65 9.970.374,95 Pessoal e Encargos Sociais 955.495,52 1.120.244,99 1.125.299,60 6.843.257,05 7.607.928,66 8.845.075.35 **Demais Despesas Correntes** Despesas de Capital (XIV) 5.417,94 18.971,60 18.462,08 TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) 7.804.170.51 8.747.145,25 9.988.837.03 RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)² 7.804.170.51 3.508.745.49 5.124.330.51 BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS 2021 2022 2023 226.309,61 203.423,63 Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações 587.325.66 662.992.38 Outro Bens e Direitos





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES LDO 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| twir - Definitionative 6 (LKr, art. 4=, 9 2=, incise iv, aimea a) | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------|--|--|--|
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | 2021 | 2022 | 2023 | | | |
| Contribuições dos Servidores | | 5.891.337,40 | 7.424.186,51 | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | (b) | 5.891.337,40 | 7.424.186,51 | | | |
| | | | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | 2021 | 2022 | 2023 | | | |
| Aposentadorias | | | | | | |

| F | 'ensões | | |
|---|--------------------------------------------------------------|--|--|
| | Outras Despesas Previdenciárias | | |
| 1 | OTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | | |
| _ | | | |
| | | | |

| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ² | | |
|------------------------------------------------------------------------------------|--|--|





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES LDO 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RREO - anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II): Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário Ano Receitas (a) Despesas (b) Resultado (a - b) Saldo Financeiro (d) = (d Exercício (a) (b) (c) = (a-b)Anterior) + (c) 562.989.762,46 2023 2024 126.935.477.32 21.622.735.32 105.312.742,00 668.302.504.46 2025 128.265.491,37 24.713.867,97 103.551.623,40 771.854.127,86 2026 133.222.287,75 27.555.874,47 105.666.413.28 877.520.541.14 2027 138.811.039,06 30.057.391,64 108.753.647,42 986.274.188,56 2028 112.027.120.23 144.514.952.42 32.487.832.19 1.098.301.308.79 2029 153.771.526.35 35.083.854.12 118.687.672.23 1.216.988.981.02 2030 159.859.656,73 37.814.265,88 122.045.390,85 1.339.034.371,87 2031 41.553.871.87 165.899.138.21 124.345.266.34 1.463.379.638.21 2032 171.961.506,18 45.404.895,66 126.556.610,52 1.589.936.248,73 2033 178.119.151,83 49.177.900,66 128.941.251,17 1.718.877.499,90 2034 186.049.257,25 53.357.302,79 132.691.954,46 1.851.569.454,36 2035 191.934.603,79 58.858.499,98 133.076.103,81 1.984.645.558.17 2036 197.584.125,55 64.973.256,68 132.610.868,87 2.117.256.427,04 2037 203.047.801,94 71.684.975,93 131.362.826,01 2.248.619.253,05 2038 207.830.219.72 80.030.950.14 127.799.269.58 2.376.418.522.63 2039 217.488.360,40 88.707.114,66 128.781.245,74 2.505.199.768,37 2040 221.275.799.69 101.132.281.34 120.143.518.35 2.625.343.286.72 2041 223.564.929,72 118.342.405,46 105.222.524,26 2.730.565.810,98 2042 226.252.633,78 130.714.154.89 95.538.478,89 2.826.104.289.87 2043 227.134.787,88 147.596.389,57 79.538.398,31 2.905.642.688,18 2044 238.540.852,70 164.273.190,56 2.979.910.350,32 74.267.662,14 2045 237.541.348.14 184.281.054.52 53.260.293.62 3.033.170.643.94 2046 234.470.117,84 206.438.647,34 28.031.470,50 3.061.202.114,44 2047 224.758.263.02 246.840.213.13 22.081.950.11 3.039.120.164.33 2048 212.314.610,79 285.200.610,78 72.885.999,99 2.966.234.164,34 2049 223.358.206.68 303.554.617.31 80.196.410.63 2.886.037.753.71 2050 216.216.842,95 313.849.977,53 97.633.134,58 2.788.404.619,13 2051 206.663.380,52 120.910.723,04 2.667.493.896,09 327.574.103,56 2052 189.325.206,99 359.380.082.59 170.054.875.60 2.497.439.020.49 2053 171.424.011,24 391.652.145,85 220.228.134,61 2.277.210.885,88 2054 147.655.409,83 384.795.955,69 237.140.545.86 2.040.070.340.02 2055 135.699.774,18 376.542.869,87 240.843.095,69 1.799.227.244,33 2056 123.512.112,99 367.158.007.45 243.645.894.46 1.555.581.349.87 Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiqqa.ngt_0004,bg6autenticidade356.588.6 2057 245.393.778,38 1.310.187.571,49 com o identificador 3400330039003700390037003A005000 Ducuripelito assinado 344.832.(digitalmente conforme MP n° 2.200 2/2001, que institui a lifira estrutura de Chaves 2058 246.040.694,65 1.064.146.876,84

Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES LDO 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| RREO - anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II): Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| Ano | Receitas (a) | Despesas (b) | Resultado (a - b) | Saldo Financeiro |
| | (a) | (b) | (c) = (a-b) | (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2059 | 55.101.415,66 | 331.945.124,04 - | 276.843.708,38 | 787.303.168,46 |
| 2060 | 40.912.986,51 | 317.478.685,17 - | 276.565.698,66 | 510.737.469,80 |
| 2061 | 26.752.822,73 | 302.079.475,06 - | 275.326.652,33 | 235.410.817,47 |
| 2062 | 12.589.142,41 | 285.861.016,85 - | 273.271.874,44 | - 37.861.056,97 |
| 2063 | 528.733,66 | 268.887.240,98 - | 268.358.507,32 | - 306.219.564,29 |
| 2064 | 489.926,06 | 251.186.288,97 - | 250.696.362,91 | - 556.915.927,20 |
| 2065 | 443.993,81 | 232.799.436,63 - | 232.355.442,82 | - 789.271.370,02 |
| 2066 | 411.022,56 | 213.797.583,86 - | 213.386.561,30 | - 1.002.657.931,32 |
| 2067 | 365.527,24 | 194.392.385,20 - | 194.026.857,96 | - 1.196.684.789,28 |
| 2068 | 277.351,75 | 174.935.098,40 - | 174.657.746,65 | - 1.371.342.535,93 |
| 2069 | 269.976,85 | 155.876.823,97 - | 155.606.847,12 | - 1.526.949.383,05 |
| 2070 | 226.341,05 | 137.683.974,63 - | 137.457.633,58 | - 1.664.407.016,63 |
| 2071 | 184.070,51 | 120.681.907,10 - | 120.497.836,59 | - 1.784.904.853,22 |
| 2072 | 128.574,16 | 105.659.914,50 - | 105.531.340,34 | - 1.890.436.193,56 |
| 2073 | 111.865,52 | 91.849.058,84 - | 91.737.193,32 | - 1.982.173.386,88 |
| 2074 | 50.515,79 | 79.216.272,79 - | 79.165.757,00 | - 2.061.339.143,88 |
| 2075 | 23.820,68 | 67.738.291,10 - | 67.714.470,42 | - 2.129.053.614,30 |
| 2076 | 23.820,68 | 57.375.361,65 - | 57.351.540,97 | - 2.186.405.155,27 |
| 2077 | 23.820,68 | 48.095.916,86 - | 48.072.096,18 | - 2.234.477.251,45 |
| 2078 | 23.820,68 | 39.869.188,23 - | 39.845.367,55 | - 2.274.322.619,00 |
| 2079 | 23.820,68 | 32.665.524,89 - | 32.641.704,21 | - 2.306.964.323,21 |
| 2080 | 23.820,68 | 26.464.277,01 - | 26.440.456,33 | - 2.333.404.779,54 |
| 2081 | 23.820,68 | 21.227.663,85 - | 21.203.843,17 | - 2.354.608.622,71 |
| 2082 | 23.820,68 | 16.923.992,78 - | 16.900.172,10 | - 2.371.508.794,81 |
| 2083 | 23.820,68 | 13.517.202,54 - | 13.493.381,86 | - 2.385.002.176,67 |
| 2084 | 23.820,68 | 10.962.718,57 - | 10.938.897,89 | - 2.395.941.074,56 |
| 2085 | 23.820,68 | 9.208.358,71 - | 9.184.538,03 | - 2.405.125.612,59 |
| 2086 | 23.820,68 | 8.155.639,00 - | 8.131.818,32 | - 2.413.257.430,91 |
| 2087 | 23.820,68 | 7.661.105,01 - | 7.637.284,33 | - 2.420.894.715,24 |
| 2088 | 23.820,68 | 7.509.107,83 - | 7.485.287,15 | - 2.428.380.002,39 |
| 2089 | 23.820,68 | 7.471.139,71 - | 7.447.319,03 | - 2.435.827.321,42 |
| 2090 | 23.820,68 | 7.453.455,58 - | 7.429.634,90 | - 2.443.256.956,32 |
| 2091 | 23.820,68 | 7.420.514,48 - | 7.396.693,80 | - 2.450.653.650,12 |
| 2092 | 23.820,68 | 7.405.672,35 - | 7.381.851,67 | - 2.458.035.501,79 |
| 2093 | 23.820,68 | 7.367.914,12 | 7.344.093,44 | - 2.465.379.595,23 |
| 2094 | 23.820,68 | 7.351.279,92 | 7.327.459,24 | - 2.472.707.054,47 |
| 2095 Autenticar documento em https://legislati | v o .camaracuiaba.ოქვდეტენგი | utenticidade 7 321 3 ICE | 7.297.490,29 | - 2.480.004.544,76 |
| 2096 com o identificador 34003300390037003 digitalmente conforme MP nº 2.200 2/200 | 90037003A005000, Documel | ito assinado o do Chavos 7.308.1 Brasil | 7.284.331,95 | - 2.487.288.876,71 |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES LDO 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| RREO - anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II): Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|-------------------|---------------------|-------------|--------------------|
| Ano | Receitas (a) | Despesas (b) | Resultado (a - b) | Saldo Financeiro | | |
| | (-) | (5) | (-) | (a) (b) (a) - (a b) | (a) = (a h) | (d) = (d Exercício |
| | (a) | (b) (c) = (a-b) | Anterior) + (c) | | | |
| 2097 | 23.820,68 | 7.273.717,06 | - 7.249.896,38 | - 2.494.538.773,09 | | |
| 2098 | 23.820,68 | 7.258.876,94 | - 7.235.056,26 | - 2.501.773.829,35 | | |

| RREO - anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II): Fundo em Repartição - Plano Financeiro | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------------------------------------|--|--|
| Ano | Receitas (a) De | | Resultado (a - b) | Saldo Financeiro | | |
| | (a) | (b) | (c) = (a-b) | (d) = (d Exercício Anterior) + (c) | | |
| 2023 | | | | 493.038,01 | | |
| 2024 | 474.170.310,2 | 474.663.348,21 | - 493.038,01 | 0,00 | | |
| 2025 | 619.483.533,4 | 619.483.533,50 | - 0,01 | - 0,01 | | |
| 2026 | 640.967.585,9 | 640.967.585,93 | - | - 0,01 | | |
| 2027 | 671.526.338,0 | 7 671.526.338,06 | 0,01 | 0,00 | | |
| 2028 | 700.447.204,8 | 700.447.204,88 | - | 0,00 | | |
| 2029 | 717.491.794,4 | 717.491.794,43 | - | 0,00 | | |
| 2030 | 731.113.379,4 | 731.113.379,43 | - | 0,00 | | |
| 2031 | 743.514.386,4 | 743.514.386,40 | - | 0,00 | | |
| 2032 | 766.319.442,6 | 766.319.442,62 | 0,01 | 0,01 | | |
| 2033 | 786.845.195,1 | 786.845.195,14 | - 0,02 | - 0,01 | | |
| 2034 | 800.897.399,3 | 800.897.399,34 | 0,01 | 0,00 | | |
| 2035 | 822.927.352,5 | 822.927.352,55 | - | 0,00 | | |
| 2036 | 828.397.248,3 | 828.397.248,33 | - | 0,00 | | |
| 2037 | 833.049.497,1 | 833.049.497,17 | - | 0,00 | | |
| 2038 | 842.771.191,5 | 842.771.191,54 | - | 0,00 | | |
| 2039 | 839.767.484,2 | 839.767.484,25 | - 0,01 | - 0,01 | | |
| 2040 | 839.015.878,7 | 839.015.878,72 | 0,01 | 0,00 | | |
| 2041 | 831.719.531,1 | 831.719.531,20 | - 0,01 | - 0,01 | | |
| 2042 | 817.456.436,0 | 817.456.436,07 | 0,01 | 0,00 | | |
| 2043 | 788.872.890,7 | 788.872.890,76 | - | 0,00 | | |
| 2044 | 756.221.777,4 | 756.221.777,40 | - | 0,00 | | |
| 2045 | 719.220.267,1 | 719.220.267,11 | - | 0,00 | | |
| 2046 | 677.939.879,3 | 677.939.879,31 | - | 0,00 | | |
| 2047 | 632.969.712,9 | 632.969.712,96 | - | 0,00 | | |
| 2048 | 585.335.905,1 | 585.335.905,12 | - | 0,00 | | |
| 2049 | 536.238.488,0 | 5 536.238.488,05 | - | 0,00 | | |
| 2050 Autenticar do | 536.238.488,0 cumento em https://legislativo.camaracuialგგ.უძვება.br | autenticidade _{86.798.1} | - | 0,00 | | |
| 2051 Com o identifii | cador 340033003900370039 037003A005000 Docum onforme MP n° 2.200 2/2001, que institui à Infra estrut | Brasi | - | 0,00 | | |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES LDO 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| RREO - anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II): Fundo em Repartição - Plano Financeiro | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|-------------------|---------------------------------------|--|
| Ano | Receitas (a) | Despesas (b) | Resultado (a - b) | Saldo Financeiro | |
| | (a) | (b) | (c) = (a-b) | (d) = (d Exercício Anterior) + (c) | |
| 2052 | 393.378.364,55 | 393.378.364,55 | - | 0,00 | |
| 2053 | 348.408.721,57 | 348.408.721,57 | - | 0,00 | |
| 2054 | 304.204.825,62 | 304.204.825,62 | - | 0,00 | |
| 2055 | 261.563.764,24 | 261.563.764,24 | - | 0,00 | |
| 2056 | 220.831.788,52 | 220.831.788,52 | - | 0,00 | |
| 2057 | 182.375.340,68 | 182.375.340,68 | - | 0,00 | |
| 2058 | 146.583.989,82 | 146.583.989,82 | - | 0,00 | |
| 2059 | 113.871.848,53 | 113.871.848,53 | - | 0,00 | |
| 2060 | 84.675.157,80 | 84.675.157,80 | - | 0,00 | |
| 2061 | 59.440.760,68 | 59.440.760,68 | - | 0,00 | |
| 2062 | 38.593.624,24 | 38.593.624,24 | - | 0,00 | |
| 2063 | 22.462.321,02 | 22.462.321,02 | - | 0,00 | |
| 2064 | 11.146.534,93 | 11.146.534,93 | - | 0,00 | |
| 2065 | 8.815.217,71 | 4.293.281,53 | 4.521.936,18 | 4.521.936,18 | |
| 2066 | 8.022.154,40 | 1.066.302,86 | 6.955.851,54 | 11.477.787,72 | |
| 2067 | 7.060.299,22 | 128.761,30 | 6.931.537,92 | 18.409.325,64 | |
| 2068 | 6.074.163,42 | 10.798,67 | 6.063.364,75 | 24.472.690,39 | |
| 2069 | 5.428.738,25 | 809,29 | 5.427.928,96 | 29.900.619,35 | |
| 2070 | 4.669.664,48 | 8,06 | 4.669.656,42 | 34.570.275,77 | |
| 2071 | 4.044.134,51 | 0,08 | 4.044.134,43 | 38.614.410,20 | |
| 2072 | 3.356.777,84 | - | 3.356.777,84 | 41.971.188,04 | |
| 2073 | 2.973.864,79 | - | 2.973.864,79 | 44.945.052,83 | |
| 2074 | 2.558.226,58 | - | 2.558.226,58 | 47.503.279,41 | |
| 2075 | 2.241.779,80 | - | 2.241.779,80 | 49.745.059,21 | |
| 2076 | 2.002.262,73 | - | 2.002.262,73 | 51.747.321,94 | |
| 2077 | 1.858.321,40 | - | 1.858.321,40 | 53.605.643,34 | |
| 2078 | 1.773.377,84 | - | 1.773.377,84 | 55.379.021,18 | |
| 2079 | 1.712.193,21 | - | 1.712.193,21 | 57.091.214,39 | |
| 2080 | 1.683.147,57 | - | 1.683.147,57 | 58.774.361,96 | |
| 2081 | 1.657.004,57 | - | 1.657.004,57 | 60.431.366,53 | |
| 2082 | 1.657.004,57 | - | 1.657.004,57 | 62.088.371,10 | |
| 2083 | 1.657.004,57 | - | 1.657.004,57 | 63.745.375,67 | |
| 2084 | 1.657.004,57 | - | 1.657.004,57 | 65.402.380,24 | |
| 2085 | 1.657.004,57 | - | 1.657.004,57 | 67.059.384,81 | |
| 2086 | 1.657.004,57 | - | 1.657.004,57 | 68.716.389,38 | |
| 2087 | 1.657.004,57 | - | 1.657.004,57 | 70.373.393,95 | |
| 2088 Autenticar documento em https://legislativ | o.camaracuiaba.mgt/gppy4,br/a | utenticidade ICP | 1.657.004,57 | 72.030.398,52 | |
| 2089 com o identificador 340033003900370039 digitalmente conferme MP nº 2.200 2/2001 | guo institui a Intra estrutur | nto assinado Brasi | 1.657.004,57 | 73.687.403,09 | |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES LDO 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

1,00

| REO - anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II): Fundo em Repartição - Plano Financeiro | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|--------------|---------------------------------------|--|--|
| Ano Receitas (a) Despesas (b) Resultado (a - b) Saldo Finance | | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) - (2 h) | (d) = (d Exercício Anterior) + (c) | | |
| 2090 | 1.657.004,57 | - | 1.657.004,57 | 75.344.407,66 | | |
| 2091 | 1.657.004,57 | - | 1.657.004,57 | 77.001.412,23 | | |
| 2092 | 1.657.004,57 | - | 1.657.004,57 | 78.658.416,80 | | |
| 2093 | 1.657.004,57 | - | 1.657.004,57 | 80.315.421,37 | | |
| 2094 | 1.657.004,57 | - | 1.657.004,57 | 81.972.425,94 | | |
| 2095 | 1.657.004,57 | - | 1.657.004,57 | 83.629.430,51 | | |
| 2096 | 1.657.004,57 | - | 1.657.004,57 | 85.286.435,08 | | |
| 2097 | 1.657.004,57 | - | 1.657.004,57 | 86.943.439,65 | | |
| 2098 | 1.657.004,57 | - | 1.657.004,57 | 88.600.444,22 | | |

Fonte: www.cuiaba.mt.gov.br/Secretarias/Gestão/Cuiabá Prev/Relatório de Avaliação Atuarial/Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá - Cuiabá Prev

NOTA: As tabelas do cálculo atuarial são apresentadas separadamente os fundo de capitalização e de repartição. As projeções para a geração

Anexo 7 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta (Fundo em Capitalização)

Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas

O custo normal é aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade, que é projetada anualmente em função da população estimada conforme hipóteses atuariais e a definição da data de aposentadoria de cada servidor

A contribuição relativa ao Passivo Atuarial, chamada de Custo Especial, foi calculada na última Avaliação Atuarial para ser amortizada conforme previsto na primeira parte deste relatório e é apresentada no fluxo com mesmo efeito. A folha de pagamentos dos servidores em atividade é decrescente devido às aposentadorias e às mortes estimadas e a não utilização da hipótese de entrada de novos servidores ao longo do tempo na base de cálculo

Dívidas a receber do Município são constantes no fluxo e são determinadas em função do prazo restante e do valor que está sendo pago na data da avaliação. Caso haja dívidas na rubrica "outros créditos", estas serão somadas nas receitas do primeiro ano.

A Compensação Previdenciária é descontada da folha de inativos projetada em função do percentual ("% da Responsabilidade do RPPS") obtido entre a relação dos valores das reservas matemáticas descontadas da estimativa de compensação e das reservas sem a consideração da compensação. Porém, a contribuição sobre os benefícios é demonstrada na coluna "Receitas Normais do Servidor".

Os juros são comutados apenas em caso de saldo acumulado positivo. Note que em 2.047 o patrimônio começará a diminuir, terminando em 2.062

Conclusão

Considerando a hipótese de que novos servidores ingressarão no serviço público, observamos a folha de pagamento aumentar nos momentos de aplicação da hipótese "novos entrados", aumentando também o nível da contribuição futura, observando também o crescimento do patrimônio. O efeito contrário também ocorre, pois os servidores inseridos pela hipótese podem gerar benefícios por morte e Incapacidade.

Como o Ente terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços municipais não seja interrompida, concluímos que o futuro do Regime Próprio não corre riscos de insolvência.







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES LDO 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

1,00

Contudo, recomendamos que seja mantido processo de acompanhamento das ocorrências de concessão de quaisquer benefícios e do cadastro dos servidores em atividade e aposentados, bem como dos pensionistas, para que os estudos futuros tenham subsídios confiáveis, permitindo projeções mais próximas da realidade

Fonte: www.cuiaba.mt.gov.br/Relatório da Avaliação Atuarial FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ - CUIABÁ-PREV Da t a F o c al : 3 1/1 2/2 02 3

Anexo 8 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta (Fundo em Repartição)

Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas

O custo normal é aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade, que é projetada anualmente em função da população estimada conforme hipóteses atuariais e a definição da data de aposentadoria de cada servidor.

A folha de pagamentos dos servidores em atividade é decrescente devido às aposentadorias e às mortes estimadas e a não utilização da hipótese de entrada de novos servidores ao longo do tempo na base de cálculo.

Dívidas a receber do Município são constantes no fluxo e são determinadas em função do prazo restante e do valor que está sendo pago na data da avaliação. Caso haja dívidas na rubrica "outros créditos", estas serão somadas nas receitas do primeiro ano.

A Compensação Previdenciária é descontada da folha de inativos projetada em função do percentual ("% da Responsabilidade do RPPS") obtido entre a relação dos valores das reservas matemáticas descontadas da estimativa de compensação e das reservas sem a consideração da compensação. Porém, a contribuição sobre os benefícios é demonstrada na coluna "Receitas Normais do Servidor".

A contribuição patronal é definida pela garantia que o Ente dá em função de possíveis insuficiências de receita, observado o patrimônio existente, e é efetuada para cobrir o montante de despesas previdenciárias.

Conclusão

Considerando que não haverá servidores ingressando no serviço público para se aposentar sob o Regime deste Plano Financeiro, pois houve a segregação da massa do Plano Previdenciário, observamos a folha de pagamento dos servidores em atividade diminuir ao longo do tempo, pelas aposentadorias e mortes, diminuindo também o nível da contribuição futura

Como o Plano está sob Regime de Repartição Simples, o custo real é formado pela folha de pagamentos de benefícios e pelos pagamentos de aposentadoria e pensão por morte derivados de ocorrências inesperadas dentre os servidores em atividade.

As Contribuições recolhidas dos servidores em atividade, realizadas conforme alíquota indicada na legislação específica, devem ser incorporadas ao Patrimônio do Fundo e, caso haja insuficiência para o pagamento da folha de benefícios, o Ente deverá complementar a diferença. De forma semelhante, mas considerando que os benefícios são pagos pelo próprio Instituto de Previdência, as contribuições são recolhidas de forma indireta, pois o benefício é pago pelo seu valor líquido, descontada a contribuição

Fonte: www.cuiaba.mt.gov.br/Relatório da Avaliação Atuarial FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ - CUIABÁ-PREV Da t a F o c al : 3 1/1 2/2 02 3







PREFITURA MUNICIAPLA DE CUIABÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA LDO 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---------------------|------------|------------------------------------------------|------------------------------|------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | DETTE TOWNS | 2025 | 2026 | 2027 | |
| ISSQN | Incentivo | Indústria | 9.581.404 | 9.916.753 | 10.263.839 | Aumento na arrecadação através da ampliação e aprimoramento dos processos de fiscalização; Programa Nota Cuiabana; Atualização e modernização do cadastro tributário. |
| IPTU | Incentivo | Indústria | 8.285.096 | 8.575.074 | 8.875.202 | Aumento da Receita proveniente da ampliação da base de cálculo do IPTU; Atualização da PVG; Atualização da fiscalização e auditoria. |
| TAXAS | Incentivo | Vários | 5.417.971 | 5.607.600 | 5.803.866 | Atualização e modernização do cadastro mobiliário municipal; Ação conjunta com outras secretarias para fiscalização de empresas em atividade sem alvará; Incremento da receita de |
| ITBI | Incentivo | Programas Habitacionais de Interesse Social | 6.056.679 | 6.268.663 | 6.488.066 | Aperfeiçoamento de mecanismos de determinação de valor de mercado de imóveis; Modernização dos processos de lançamento, arrecadação e fiscalização do ITBI. |
| DIVIDA ATIVA/OUTROS | Benefício | Vários (Mutirão Fiscal) | 10.524.173 | 10.892.519 | 11.273.757 | Aumento da receita proveniente da redução do estoque da dívida em função do incentivo a regularização |
| TOTAL | | | 39.865.322 | 41.260.608 | 42.704.729 | - |







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO LDO 2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

| EVENTOS | Valor Previsto para 2025 |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 189.006.240 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 0 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 189.006.240 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 189.006.240 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 98.761.765 |
| Novas DOCC | 98.761.765 |
| Alteração De Plano de Cargos, Carreiras e Salários | 25.058.000 |
| RGA (estimativa do IPCA/boletim focus 3,6%) | 71.621.393 |
| Provimento de vagas (concurso público) já autorizados | 2.082.372 |
| Novas DOCC geradas por PPP | |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 90.244.475 |







PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LDO 2025

ANEXO III

RISCOS FISCAIS





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS LDO 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 2.000.000 | Abertura de crédito a partir da reserva de contingência | 2.000.000 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | - | | |
| Avais e Garantias Concedidas - Fundo garantidor do Cuiabanco | 1.500.000 | Abertura de crédito a partir da reserva de contingência | 1.500.000 |
| Assunção de Passivos | - | | |
| Assistências Diversas - concessão de auxílios emergenciais a pessoas física | 2.000.000 | Redução de despesas com investimentos e/ou despesas discricionárias | 2.000.000 |
| Outros Passivos Contingentes | 3.000.000 | Redução de despesas com investimentos e/ou despesas discricionárias e abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência | 3.000.000 |
| SUBTOTAL | 8.500.000 | SUBTOTAL | 8.500.000 |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------|------------|-----------------------|------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | 35.000.000 | Limitação de empenhos | 35.000.000 |
| Restituição de Tributos a Maior | 0 | | |
| Discrepância de Projeções: | 10.000.000 | Limitação de empenhos | 10.000.000 |
| Outros Riscos Fiscais | 0 | | |
| SUBTOTAL | 45.000.000 | SUBTOTAL | 45.000.000 |
| TOTAL | 53.500.000 | TOTAL | 53.500.000 |



